



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 05 de abril de 2014 | nº 662

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Programa “Avaré Viva!” leva a Prefeitura aos bairros

Estreia será neste sábado, 5 de abril, na Vila Jardim. Programação terá festival sertanejo, shows musicais, cinema, teatro, quadras esportivas, ações educativas e orientação de saúde para crianças, jovens e adultos.

Página 13



SAÚDE

PAS do Bonsucesso renova consultório de fonoaudiologia

Página 15



EDUCAÇÃO

7 unidades escolares já oferecem ensino em tempo integral

Página 3



Mototaxistas têm 180 dias para regularizar situação profissional

Página 27

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3711-1750/ 3711-1756**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Rio Grande do Sul, 1750 Centro

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falange Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

José Carlos Pinho
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432

Miguel Chibani Bakr
Rua São Paulo, 1559 Centro

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DIA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
5	Avaré Viva!	14h00 às 22h00	Praça da CEI Dona Bidunga (Vila Jardim)
5 e 6	Projeto Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
6	Encontro de Violeiros	16h00	Museu do Automóvel
8 a 10	Projeto Livro na Rodoviária Embarque nessa viagem	9h às 16h	Rodoviária Manoel Rodrigues
11	Circo Meu Chapéu é o Céu	16h	Largo São João
11	A Menina que Roubava Livros	19h15	Oficinas Culturais (Antigo CAC)

SAÚDE

Casa da Mulher promove encontro de gestantes no dia 12

Dando continuidade ao seu programa de atividades, o Centro de Atenção à Saúde da Mulher de Avaré (Caisma), órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde, realizará mais um Encontro de Gestantes no próximo sábado, 12 de abril, a partir das 8h, em sua sede na Praça Rui Barbosa, 45, no Centro, próximo ao Museu Histórico.

“Queremos compartilhar com você, mãe, um pouquinho deste lindo momento da sua vida, a preparação para a maternidade. Convide o futuro papai para participar com você”, enfatizam, no convite, os promotores do encontro que prevê palestras de orientação e troca de experiências.

O evento gratuito é aberto a todas as gestantes interessadas. Mais informações pelo telefone (14) 3732-9330.



Gestantes atendidas pelos serviços da Casa da Mulher

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
27/03/14 A 01/04/2014

IVONETE TEIXEIRA ALBANO

*06/02/1975 +27/03/2014

JOSÉ FERNANDES FILHO

*01/05/1927 +30/03/2014

WALDIR LUIZ BORIN

*05/04/1929 +30/03/2014

VERA LUCIA DE MATOS PEDRO

*25/05/1956 +31/03/2014

CLOVIS DE OLIVEIRA

*06/11/1959 +31/03/2014

GERALDO RABELLO DE OLIVEIRA

*06/11/1959 +01/04/2014

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota

REDAÇÃO E FOTOS

Tomaz Giannetti

DIAGRAMAÇÃO

Givanildo Pereira

EDUCAÇÃO

Sete escolas oferecem ensino em tempo integral

762 alunos têm atividades educativas durante sete horas diárias

A Secretaria Municipal de Educação já atua com sete escolas do ensino básico da Rede Municipal no programa “Mais Educação”. O objetivo é promover a ampliação de tempo, espaço e oportunidades educativas em tempo integral com jornada escolar igual ou superior a sete horas diárias.

As sete unidades incorporadas ao programa totalizam 762 alunos. São elas: EMEB Profª. Norma Lília Pereira (Santa Mônica), EMEB Orlando Cortez (Vila Operária), EMEB Salim Antonio Curiati (Vila Martins), EMEB Profª Elizabeth de Jesus Freitas

(São Judas), EMEB Moacyr Parise Correia (Barra Grande), EMEB Profª. Celina Vilela Duarte Bruno (Costa Azul) e EMEB Profª. Evani Elaine Battochio Casolato (Ponte Alta).

ATIVIDADES

O PROGRAMA “Mais Educação” oferece as seguintes atividades: Educação Ambiental: Horta Sustentável; Agroecologia: Canteiros Sustentáveis; Comunicação: uso de mídias e tecnologia educacionais; Cultura, Artes e Educação: artesanato regional, brinquedos, dança, capoeira, teatro, leitura e produção textual; Esporte e La-

zer: futsal; karatê; basquete, judô, xadrez; Acompanhamento Pedagógico: matemática, língua portuguesa com ênfase na leitura e produção de texto, alfabetização e campos do conhecimento.

Os horários de funcionamento dessas escolas no período matutino se estendem até às 14h e, no vespertino, começam mais cedo: às 10hs. Cada unidade faz a programação de atividades de acordo com a preferência dos alunos e suas necessidades pedagógicas. A Secretaria de Educação disponibilizou professores comunitários para



coordenar o programa. Já os chamados de “oficineiros” trabalham com os alunos durante as horas aulas de atividades.

METODOLOGIA – Essas sete escolas foram pré-selecionadas através do cruzamento de informações do

Bolsa Família, Índice do IDEB da escola e nível de vulnerabilidade social da região onde se situam, tendo a presença obrigatória de todas as escolas da zona rural. Os seus dirigentes tiveram autonomia para aderir ao programa.

PAGAMENTO EM DIA

Funcionários recebem nesta segunda

Reajuste previsto para este ano é de 7%

Os funcionários públicos municipais de Avaré já podem planejar a quitação de suas despesas no próximo mês. A Prefeitura confirma o pagamento para 7 de abril, 5º dia útil.

A responsabilidade na gestão do dinheiro público, uma das marcas da administração atual do município, reflete diretamente no funcionalismo, que já

pode honrar seus compromissos financeiros sem grandes percalços.

Reajuste salarial é previsto para 7%

Outra medida anunciada pela prefeitura é o reajuste salarial, que incluirá o índice de inflação dos últimos dozes meses (previsto para 6%) mais 1% referente a perdas salariais não repassadas em anos anteriores.

Plantão

Farmácia

Centro de Saúde I (Posto da Rua Acre)

Sábado, das 7h às 16h

Domingo, das 7h às 13h

Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/14 – PROCESSO Nº. 116/14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor do caminhão coletor de lixo.

Data de Encerramento: 17 de abril de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de abril de 2014 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/14 – PROCESSO Nº. 118/14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para toda a municipalidade.

Data de Encerramento: 17 de abril de 2014 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de abril de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/14
PROCESSO Nº. 086/14**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de traslado e aquisição de urnas mortuárias para o SEMADS.

Data de Encerramento: 23 de abril de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de abril de 2014 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/14 – PROCESSO Nº. 119/14

Objeto: Aquisição de 5.900 m² de geomembrana para o Aterro Sanitário.

Recebimento das Propostas: 07 de abril de 2014 das 8hs até 17 de abril de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de abril de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 17 de abril de 2014 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/14 – PROCESSO Nº. 120/14

Objeto: Aquisição de material de construção para execução do Projeto Polo Regional da Construção Civil.

Recebimento das Propostas: 09 de abril de 2014 das 8hs até 23 de abril de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 23 de abril de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 23 de abril de 2014 às 14:30 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/14 – PROCESSO Nº. 121/14

Objeto: Aquisição de máquina para recorte eletrônico.

Recebimento das Propostas: 11 de abril de 2014 das 8hs até 25 de abril de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 25 de abril de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 25 de abril de 2014 às 14:30 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/14 – PROCESSO Nº. 122/14

Objeto: Aquisição de câmaras específicas para armazenagem de vacinas.

Recebimento das Propostas: 11 de abril de 2014 das 8hs até 25 de abril de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 25 de abril de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 25 de abril de 2014 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/14
PROCESSO Nº. 078/14**

Objeto: Aquisição de materiais para reforma do novo prédio do SEMADS.

Recebimento das Propostas: 07 de abril de 2014 das 8hs até 17 de abril de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de abril de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 17 de abril de 2014 às 14:30 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/14 – Processo nº 107/14

A Senhora **EMILENE PICININI FERREIRA**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a deliberação do edital, nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **16 de abril de 2.014, às 14:30 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2.014

Pregão Presencial nº 033/14 – Processo nº 094/14

Conforme a assessoria jurídica referente ao pregão em epígrafe, a Senhora **CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital, nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **25 de abril de 2.014, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de abril de 2.014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 026/14 – Processo nº. 110/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Senhor **SEBASTIÃO PEDRO FILHO**, com valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** objetivando a contratação de massagista para atender a Secretaria de Esportes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2.014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 003/14 – Processo nº. 115/14

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **GASTRODIAGNOSE – MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA ME**, com valor total de **R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)**, objetivando credenciamento de Clínica Médica para prestação de serviço de exames de colonoscopia, endoscopia e retossigmoidoscopia, conforme Chamamento Público 001/14, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2.014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA EPP**, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de colocação de guias, lajotas, consertos em calçadas e sarjetões, relativa à **Concorrência Pública nº. 002/14 – Processo nº. 053/14 - Homologado em: 27/03/2.014**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **BRLINETECH LTDA EPP**, objetivando a aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 013/14 – Processo nº. 062/14 - Homologado em: 24/03/2.014**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de cestas básicas para famílias vulneráveis, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 017/14 – Processo nº. 068/14 - Homologado em: 26/03/2.014**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, objetivando contratação de serviços de seguro para 02 ambulâncias do SAMU, relativa ao **Pregão Presencial nº. 004/14 – Processo nº. 014/14 - Homologado em: 27/02/2.014**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **DANILO AUGUSTO SENEGALIA 35480780875**, objetivando a realização de curso de música nas Oficinas Culturais “José Reis Filho”, relativa ao **Pregão Presencial nº. 023/14 – Processo nº. 060/14 - Homologado em: 24/03/2.014**

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/14 – Processo nº. 029/14

Fica adjudicado a empresa **CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA EPP**, com valor total de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, objetivando a construção de muro, gradil e portões no terreno da Creche/Escola Infantil Proinfância tipo C – adjudicado em: **24/03/2.014**

Concorrência Pública nº. 002/14 – Processo nº. 053/14

Fica adjudicado a empresa **CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA EPP**, com valor total de **R\$ 260.925,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais)**, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de colocação de guias, lajotas, consertos em calçadas e sarjetões – adjudicado em: **27/03/2.014**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/13 – Processo nº. 105/13, (Contrato 084/13)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor **LAÉRCIO HENNEBERG E OUTROS**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Piauí nº 1.481 para instalação da Procuradoria do INSS de Bauru, com prorrogação até 21 de março de 2.015. O valor mensal será de R\$ 1.558,48 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/13 – Processo nº. 161/13**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES – ME**, objetivando a aquisição de gás para toda a municipalidade. **Rescindido em: 24/03/14 – Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.**

TERMO DE DELIBERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/14 – PROCESSO Nº 054/14 CONSIDERANDO questionamentos sobre serviços divergentes entre planilha, memorial e projetos arquitetônicos, a Senhora **EMILENE PICININI FERREIRA**, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a suspensão da abertura do processo em epígrafe **SINE DIE** até que sejam analisados todos os questionamentos.

Em breve será publicada outra Deliberação com a nova data de abertura.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2.014

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Termo de Prorrogação nº 120/14, da **Dispensa nº 053/13, Processo nº 105/13**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

1) Fica o prazo de vigência do contrato inicial supramencionado de 22 de março de 2014 **PRORROGADO ATÉ 21 de março de 2015. AGORA SE LEIA:**

1) Fica o prazo de vigência do contrato inicial supramencionado de 24 de março de 2014 **PRORROGADO ATÉ 23 de março de 2015.**

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/14 – Processo nº. 061/14**, objetivando a locação de multifuncionais a laser para a Secretaria da Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – **Revogada em: 27/03/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/14 – Processo nº. 074/14**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – **Revogada em: 26/03/14** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/14 – Processo nº. 014/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Contratação de serviços de seguro para 02 ambulâncias do SAMU.

Valor Global: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 023/14 – Processo nº. 060/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: DANILO AUGUSTO SENEGALIA 35480780875.

Objeto: Realização de curso de música nas Oficinas Culturais “José Reis Filho”.

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/14 – Processo nº. 062/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: BRLINETECH LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

Valor Global: R\$ 7.213,50 (sete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/14 – Processo nº. 068/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias vulneráveis.

Valor Global: R\$ 77.940,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº 002/14 – Processo nº. 053/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de colocação de guias, lajetas, consertos em calçadas e sarjetões.

Valor Global: R\$ 260.925,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/14 – Processo nº. 029/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Construção de muro, gradil e portões no terreno da Creche/Escola Infantil Proinfância tipo C.

Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 026/14 – Processo nº. 110/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SEBASTIÃO PEDRO FILHO.

Objeto: Contratação de massagista para a Secretaria de Esportes.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº. 003/14 – Processo nº. 115/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: GASTRODIAGNOSE – MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA ME.

Objeto: Credenciamento de Clínica Médica para prestação de serviço de exames de colonoscopia, endoscopia e retossigmoidoscopia, conforme Chamamento Público 001/14.

Valor Global: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2.014

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 068/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 026/13 – ATA DE REGISTRO: 075/13
OBJETO: Aquisição futura de medalhas e troféus para eventos esportivos –
DEJETORA: Stylus Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda ME

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
01	3.000 unid.	Medalha de ouro 60mm	R\$ 3,63
02	3.000 unid.	Medalha de ouro 40mm	R\$ 2,50
03	1.500 unid.	Medalha de bronze 80mm	R\$ 4,81
04	300 unid.	Kit troféu 1º lugar 40cm, 2º 35cm, 3º 30cm	R\$ 43,00
05	80 unid.	Kit troféu 1º lugar 60cm, 2º 50cm, 3º 40cm	R\$ 75,53

VALOR GLOBAL: R\$ 44.547,40 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) – VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 26/03/2013.

PROCESSO: 075/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 030/13 – ATA DE REGISTRO: 078/13
OBJETO: Aquisição futura de pneus para toda administração – DETENTORA: Manduri Pneus Ltda

Item	Limpeza Pública - Coleta	Unid.	Quant	V. Unitário
1	Camara de Ar 1300 - 24	unid	20	183,00
2	Camara de Ar 350 - 8	unid	220	11,00
3	Camara de Ar 60/100 - MG - 17	unid	5	15,00
4	Camara de Ar 8.38 - 24	unid	2	114,00
5	Camara de Ar 80/100 - MJ - 14(BIS)	unid	5	16,00
6	Camara de Ar 90/90 - 18	unid	10	16,00
7	Câmara de Ar bico de ferro aro 16	unid	80	50,00
8	Camara de Ar para pneu 1000 - 20	unid	74	97,00
9	Camara de Ar para pneu 17.5 - 25	unid	10	210,00
10	Camara de Ar para pneu 18.4 - 30 agricola	unid	2	270,00
11	Camara de Ar para pneu 750 - 16 agricola	unid	10	52,00
12	Camara de Ar para pneu 750-16	unid	30	50,00
13	Camara de Ar para pneu 9.5 - 24 agricola	unid	4	114,00
14	Camara de Ar para pneu 900 - 20	unid	20	82,00
15	Camara de Ar para pneu 900.20	unid	12	82,00
16	Pneu 1000 x 20 conv. Borrachudo Radial	unid	20	1.243,00

17	Pneu 1000 x 20 conv.Liso Radial	unid	8	1.200,00
18	Pneu 12.5/80 - 18	unid	2	1.782,00
19	Pneu 1300 x 24	unid	6	1.850,00
20	Pneu 1400 x 24	unid	12	2.490,00
21	Pneu 17,5 x 25 R 25	unid	8	3.200,00
22	Pneu 175/70R 13	unid	142	140,00
23	Pneu 175/70R14	unid	48	245,00
24	Pneu 185/60R14	unid	42	239,00
25	Pneu 185R14	unid	128	277,00
26	Pneu 195 x 60R15	unid	4	305,00
27	Pneu 195.5 L 24	unid	2	3.242,00
28	Pneu 195/55R15 Radial	unid	8	325,00
29	Pneu 205/70 R15	unid	32	419,00
30	Pneu 205/75R16	unid	12	524,00
31	Pneu 215/75R15 Radial liso	unid	30	690,00
32	Pneu 235/75 R15	unid	12	470,00
33	Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo Radial	unid	72	1.430,00
34	Pneu 275/80 R 22.5 Liso Radial	unid	24	1.239,00
35	Pneu 295 x 80 x 22.5 Radial liso	unid	20	1.349,00
36	Pneu 350 x 8	unid	220	24,00
37	Pneu 60/100 - 17	unid	4	60,00
38	Pneu 7.50/16	unid	4	433,00
39	Pneu 90/90 - 18 - traseiro	unid	10	85,00
40	Pneu 900 x 20 Borrachudo Radial	unid	20	1.079,00
41	Pneu Agrícola 14.9 x 26 (pneu dianteiro John Deere)	unid	2	1.700,00
42	Pneu Agrícola 14.9/24	unid	2	1.680,00
43	Pneu Agrícola 16.9 x 28	unid	4	2.379,00
44	Pneu Agrícola 18.4 x 30	unid	4	2.205,00
45	Pneu Agrícola 23.1-30	unid	2	3.900,00
46	Pneu Agrícola 8.38 x 24	unid	4	948,00
47	Pneu Agrícola 9.5 x 24	unid	2	895,00
48	Pneu borrachudo convencional 1000 x 20 - 12 lonas	unid	20	1.226,00
49	Pneu borrachudo convencional 750/16	unid	22	488,00
50	Pneu borrachudo convencional 900 x 20 - 12 lonas	unid	12	810,00
51	Pneu borrachudo Radial 275/80 R 22,5	unid	16	1.430,00
52	Pneu conv 750/16	unid	10	433,00
53	Pneu Convencional liso na medida 750 x 16 tipo A	unid	80	433,00
54	Pneu de 2.75/18 Titan Moto	unid	10	73,00
55	Pneu liso convencional 1000 x 20 - 12 lonas	unid	10	1.045,00
56	Pneu liso convencional 750/16	unid	8	433,00
57	Pneu Liso convencional 900 x 20 - 12 lona	unid	8	795,00
58	Pneu liso radial 275/80 R 22,5	unid	4	1.239,00
59	Pneu Moto 80/100-14 Traseiro	unid	4	73,00
60	Pneu moto 90/90 - 18 traseiro	unid	4	85,00
61	Pneu na medida 1 000 x 20 Radial liso	unid	24	1.200,00
62	Pneu na medida 185 R 14 C	unid	80	277,00
63	Pneu na medida 185 x 60 R 14	unid	8	239,00
64	Pneu na medida 205/75R16 Radial liso	unid	30	524,00
65	Pneu Radial 185 R14	unid	56	277,00

VALOR GLOBAL: R\$ 747.251,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais) – VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/03/2013.

PROCESSO: 161/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 061/13 – ATA DE REGISTRO: 001/13
OBJETO: Aquisição futura de gás para toda municipalidade – DETENTORA: Dorival Dionizio Gomes ME

Item	Quant.	Produtos	Itens	Valor Unitário
01	551	Gás P-13 kg	Botijão	R\$ 42,50
02	395	Gás P 45 kg	Botijão	R\$ 162,50

VALOR GLOBAL: R\$ 87.605,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e cinco reais) – VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/05/2013.

PROCESSO: 181/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 066/13 – ATA DE REGISTRO: 012/13
OBJETO: Aquisição futura de Soluções Específicas para Saúde – DETENTORA: Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda ME

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unitário
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL				
01	12	frs	Acetona - 100ml	R\$ 1,50
02	24	Galão	Ácido Peracético 0.2% - 5litros	R\$ 290,00
03	520	L	Água Oxigenada 10 volumes - litro	R\$ 3,90
04	12	L	Cloroxidina 2% degermante - litro	R\$ 15,00
05	10	Galão	Detergente Enzimático 5 litros	R\$ 180,00
06	02	L	Éter Sulfúrico farmacêutico - litro	R\$ 35,00
07	300	Frs	Gel p/ Ultrassom / Eletrocardiograma	R\$ 2,50
08	01	L	Glicerina branca líquida	R\$ 18,00
09	40	Galão	Glutaraldeído 14 dias - 5 litros	R\$ 45,00
10	70	L	Lodopolividona degermantePVPI	R\$ 15,00
11	36	L	Lodopolividona tóxico PVPI	R\$ 15,00
12	80	Galão	Sabonete Líquido Cremoso 5litros	R\$ 39,00
13	08	Galão	Shampoo - 5 litros	R\$ 25,00
14	48	L	Vaselina Líquida - litro	R\$ 15,00
DEMAIS SETORES DA SAÚDE				
15	400	L	Água Oxigenada 10 volumes - litro	R\$ 3,90
16	7776	L	Alcool 70%	R\$ 4,20
17	60	Pote	Crema adesivo e condutivo de alta resolução para EEG 1kg	R\$ 40,00
18	02	Galão	Detergente Enzimático 5 litros	R\$ 180,00
19	144	Galão	Detergente Líquido	R\$ 31,00
20	260	Frs	Gel p/ Ultrassom / Eletrocardiograma	R\$ 2,50
21	100	L	Lodopolividona degermantePVPI	R\$ 15,00
22	200	L	Lodopolividona tóxico PVPI	R\$ 15,00
23	260	Galão	Sabonete Líquido Cremoso 5litros	R\$ 39,00
24	30	L	Vaselina Líquida - litro	R\$ 15,00

VALOR GLOBAL: R\$ 76.473,20 (Setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) – VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 02/07/2013.

PROCESSO: 226/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 082/13 – ATA DE REGISTRO: 011/13
OBJETO: Aquisição futura de copos descartáveis – DETENTORA: Indústria e Comércio

de Produtos de Limpeza Macatuba LTDA ME

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unitário
01	748	CX	Copo Descartável 180 ml	R\$ 52,76
02	418	Galão	Copo Descartável 50 ml	R\$ 45,01

VALOR GLOBAL: R\$ 58.278,66 (Cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) – VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 01/07/2013.

PROCESSO: 228/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 083/13 – ATA DE REGISTRO: 013/13
OBJETO: Atendimento emergencial de pacientes dependentes de drogas e álcool em clínica de reabilitação, com 10 internações compulsórias e 20 internações voluntárias – DETENTORA: Life Prime Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda EPP – VALOR GLOBAL: R\$ 37.999,80 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) – VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 04/07/2013.

PROCESSO: 355/13 – PREGÃO PRESENCIAL: 122/13 – ATA DE REGISTRO: 355/13
OBJETO: Aquisição futura de materiais descartáveis hospitalares – DETENTORA: DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda EPP

Item	Qtd.	Un	Descrição	V. Unitário
01	1.200	Pcte 100	Luva para Toque EVA Estéril Descartável	R\$ 13,50

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unitário
01	408	Un.	Protetor Facial com Viseira	R\$ 152,00

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unitário
01	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 12	R\$ 10,71
02	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 18	R\$ 10,71
03	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 22	R\$ 10,71
04	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 26	R\$ 10,71
05	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 28	R\$ 10,71
06	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 32	R\$ 10,71
07	24	Un.	Dreno de tórax radiopaco nº 36	R\$ 10,74

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unitário
01	408	Un.	Sonda de Foley 2	

PROCESSO: 469/13 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 136/13 – **ATA DE REGISTRO:** 495/13
OBJETO: Eventual fornecimento de seringas e lancetas para o Programa Insulino Dependente.

DETENTORA: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário
01	972.000	Unid	Seringa de insulina 100UI agulha 8 x 0,30mm	R\$ 0,64

VALOR GLOBAL: R\$ 622.080,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta reais) – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 28/11/2013.

PROCESSO: 475/13 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 140/13 – **ATA DE REGISTRO:** 477/13
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e para as Unidades de Saúde.

DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote 03:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	1.632	cxs	Luva de procedimento – Grande – Caixa com 100 unidades	Lagrotta Kevenol	R\$ 17,89
02	3.384	cxs	Luva de procedimento – Média – Caixa com 100 unidades	Lagrotta Kevenol	R\$ 19,40
03	3.384	cxs	Luva de procedimento – Pequena – Caixa com 100 unidades	Lagrotta Kevenol	R\$ 19,40
04	1.000	cxs	Luva de banho e higiene – embalagem com 25 unidades	Luva Express	R\$ 11,19
05	192	pct	Luva plástica estéril descartável – pacote com 100 unidades	Luplatex	R\$ 7,99

VALOR GLOBAL: R\$ 173.219,76 (cento e setenta e três mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **ASSINATURA:** 22/11/2013.

PROCESSO: 475/13 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 140/13 – **ATA DE REGISTRO:** 476/13
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e para as Unidades de Saúde.

DETENTORA: CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME.

Lote 02:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	780	rolos	Atadura de Rayon não estéril – 7,5 cm x 5 metros – rolo	Medihouse	R\$ 3,50
02	3.024	unid	Compressa para curativo cirúrgico estéril – uso único	Medihouse	R\$ 1,50
03	576	frs	Fixador citológico 100 ml – SPRAY	Kolplast	R\$ 7,02
04	384	cx	Fita para glicemia – tiras reagentes – caixa com 50 unidades	Roche Active	R\$ 52,10
05	960	pct	Compressa de gaze 13 fios – 7,5 x 7,5 cm com 8 dobras de 13 fios – pacote com 500 unidades	Clean	R\$ 12,00
06	9.600	pct	Gaze estéril – 7,5 x 7,5 cm com 5	Clean	R\$ 0,50

			dobras e 8 camadas, 13 fios – pacote com 10 unidades		
07	1.920	unid	Fita Micropore hipalergênica – 25 mm x 10 mt	Missner	R\$ 2,50
08	19.200	unid	Soro fisiológico 0,9% 10 ml	Santec	R\$ 0,17

Lote 04:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	03	unid	Medidor de Pressão de Cuff escala de 120 cm H2O	VBM	R\$ 2.333,32

VALOR GLOBAL: R\$ 62.699,88 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **ASSINATURA:** 22/11/2013.

PROCESSO: 475/13 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 140/13 – **ATA DE REGISTRO:** 475/13
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para pacientes de mandado judicial e para as Unidades de Saúde.

DETENTORA: DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.

Lote 01:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	4.704	Unid.	Cateter para oxigênio tipo Óculos Adulto	Medsonda	R\$ 1,23
02	648	Unid.	Coletor de urina Infantil Masculino	Medsonda	R\$ 0,35
03	648	Unid.	Coletor de urina Infantil Feminino	Medsonda	R\$ 0,36
04	348	Unid.	Coletor de urina Infantil Unissex	Medsonda	R\$ 0,36
05	1.752	Unid.	Coletor de urina sistema aberto 1.200 ml	Medsonda	R\$ 3,60
06	240	Unid.	Dispositivo para incontinência urinária – tipo preservativo nº 06	Biosani	R\$ 0,98

Lote 05:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	9.600	Unid.	Agulha para insulina – 0,25 x 5 mm	Test Line	R\$ 0,72

Lote 06:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	9.600	Unid	Equipo para alimentação enteral – equipo de nutrição enteral estéril.	Biosani	R\$ 1,30
02	12.000	Unid	Frasco para dieta enteral 300 ml	Biosani	R\$ 0,78

Lote 07:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	144	cxs	Lanceta para lancetador – espessura fina 30 g. Caixa com 100 unidades	G. Tech	R\$ 7,80

Lote 08:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário
01	14.400	Unid	Sonda para aspiração traqueal nº 8	Biosani	R\$ 0,57
02	6.000	Unid	Sonda uretral nº 10	Biosani	R\$ 0,60
03	9.600	Unid	Sonda uretral nº 12	Biosani	R\$ 0,63

VALOR GLOBAL: R\$ 60.644,88 (sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **ASSINATURA:** 22/11/2013.

PROCESSO: 507/13 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 154/13 – **ATA DE REGISTRO:** 556/13
OBJETO: Eventual fornecimento de indicador biológico para as Unidades de Saúde.

DETENTORA: SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Qtd.	Unid	Descrição do objeto	Valor Unitário
01	728	Unid	Indicador biológico auto contido para esterilização a vapor	R\$ 17,50

VALOR GLOBAL: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 19/12/2013.

PROCESSO: 523/13 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 164/13 – **ATA DE REGISTRO:** 550/13
OBJETO: Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo de atos oficiais da administração municipal constantes de extratos de Licitações (Concorrências, Tomadas de Preços, Concursos, Leilões e Pregões), à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.

DETENTORA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) – **VIGÊNCIA:** 12 meses – **ASSINATURA:** 16/12/2013.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de prestação de serviços de consultas de cardiologia e exames, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento desta municipalidade.

Fornecedor: Angra Prestação de Serviços Médicos Ltda
Empenho: 13164/2.013

Valor : R\$ 1.500,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadao Fartura Distribuidora Ltda ME

Empenhos : 1715/2014, 10632/2013

Valor : R\$ 1.973,90

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda

Empenhos : 186/2014

Valor : R\$ 20.884,50

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho: 1460, 1399, 3356/2014

Valor : R\$ 4.699,94

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por a firma prestar serviços de locação de copiadoras multifuncionais às EMBs de Ensino Fundamental.

Fornecedor : Color Printer Locação e Comercio de Equip. Ltda EPP

Empenhos : 2013/2014

Valor : R\$ 2.237,50

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento, fornecimento aquisição de 04 estabilizadores de voltagem, placa de captura TV/FM para gravações de programas em geral para Secretaria da Comunicação, 01 nobreak 800VA, 01 switch 24 portas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para o bom andamento dos serviços realizados pelas Secretaria Municipal de Saude.

Fornecedor: Comercial Almeida e Santos Antunes Ltda
Empenho: 1758, 1759, 1760,01831/2014

Valor : R\$ 1.174,80

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME

Empenhos : 1607, 3519, 3520, 3525, 3527, 3528, 3621, 3624, 3625/2014

Valor : R\$ 765,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/ Cons de Tecn.

Empenhos : 57 a 113/2014

Valor : R\$ 325.211,20

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli ME

Empenhos : 2364/2014

Valor : R\$ 700,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento, fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para o bom andamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saude.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho: 571/2014

Valor : R\$ 2.564,52

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95, item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vacina para imunoterapia sublingual (D. Pteronyssinus, D. Farinae, Blomia tropiacais) para paciente Bruna de Jesus Alonso)

Fornecedor : Formula Medicinal Suporte Nutricional e Manipula

Empenhos : 1642/2014

Valor : R\$ 248,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95, item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de galeria de águas pluviais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e conservação de vias públicas.

Fornecedor : H Aidar Pavimentação e Obras Ltda

Empenhos : 14573/2013

Valor : R\$ 84.508,26

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 50/2014

Valor : R\$ 10.399,03

Avaré, 05 de Abril de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de mão de obra para corte, transporte e serragem de 50 Mts de toras de eucaliptos , tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender o Departamento de Pavimentação e Conservação.

Fornecedor : Irmaos Contrucci ME

Empenhos : 3461/2014

Valor : R\$ 6.000,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME

Empenhos : 1900, 1901, 1846/2014

Valor : R\$ 16.251,75

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tampas para vaso sanitário branco.

Fornecedor : Lajão Avare Materiais para Construção Ltda

Empenhos : 3920/2014

Valor : R\$ 175,40

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas .

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME

Empenhos : 2412/2014

Valor : R\$ 29.950,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pó de café, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : Maizgrao Comercio de Cereais Ltda Me

Empenhos : 3113/2014

Valor : R\$ 400,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em copiadora, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a melhoria no resultado de trabalho, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenhos : 3474, 3156, 3157/2014

Valor : R\$ 749,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/ Publicidade Ltda

Empenhos : 3854, 3534/2014

Valor : R\$ 2.755,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento aos departamentos da municipalidade.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 1614, 1615/2014

Valor : R\$ 4.162,71

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Tiago Ferruccio ME

Empenhos : 12244/2013

Valor : R\$ 400,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da N.M. Nakamura Hiramatsu & Cia. Ltda. ME ref. Semanário Oficial , edição número 661 de 29/03/2014:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais para implantação da rede logica, tal quebra de ordem cronológica é necessária para instalação do SEMADS em novo prédio, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : N.M. Nakamura Hiramatsu & Cia. Ltda. ME

Empenhos : 16945/2013

Valor : R\$ 7.896,00

Avaré, 29 de Março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais para implantação da rede logica, tal quebra de ordem cronológica é necessária para instalação do SEMADS em novo prédio, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : N.M. Nakamura Hiramatsu & Cia. Ltda. ME

Empenhos : 16945/2013

Valor : R\$ 7.509,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Publico Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenhos : 239/2014

Valor : R\$ 3.489,00

Avaré, 05 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 031/2014-S.M.E, e desistência do 03º classificado convocado pelo Edital nº 053/2014** convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2013**, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **PEB II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme classificação abaixo descrita, **para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença maternidade; até o final do ano letivo de 2014**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

06º BRUNA REGINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
II- EDUCAÇÃO ESPECIAL****ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. N° 1511/2011**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 086/2014-Secretaria Municipal da Educação e desistência do 03º e 06º classificados e não comparecimento do 01º, 05º, 11º, 15º, 20º, 24º e 29º classificados convocados pelo Edital nº 081/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2014**, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

- 30º ANA CAROLINA DE ALMEIDA JUSTIMIANO
- 31º GINA MARA FEITOSA
- 32º JOSE ROBERTO BENTO
- 33º MARA FERNANDA SIMÕES RAIMUNDO
- 34º SILVANA BATISTA CORREA
- 35º MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- 36º LUCIANA GEORGINA BERNARDO COUTINHO DA SILVA
- 37º ERICA MACEDO FRANCISCO
- 38º PRISCILA APARECIDA BARTOLOMEU

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
 - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 - 01 Carteira Profissional - CTPS
 - 01 PIS - PASEP
 - 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**

- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando não comparecimento do 19º, 20º e 21º classificados, convocados pelo Edital nº 084/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

- 24º JULIANA CRISTINA MOREIRA
- 25º VANESSA MANTOVANI DA SILVA
- 26º JORGE ALVES SCHIMIDT FILHO

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO**

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente.

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no COREN.

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
 - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 - 01 Carteira Profissional - CTPS
 - 01 PIS - PASEP
 - 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia do Registro do COREN autenticado**
 - 01 Certificado militar
 - 01 Certidão nascimento / casamento
 - 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 - 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 - 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO E
NAS BANCAS.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 085/2014-S.M.E e não comparecimento do 06º classificado, convocado pelo Edital nº 085/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2013**, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **PEB II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, conforme classificação abaixo descrita, **para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento de servidores; até o final do ano letivo de 2014**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**07º ADRIANA APARECIDA PAULO**

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II****ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
 - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 - 01 Carteira Profissional - CTPS
 - 01 PIS - PASEP
 - 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
 - 01 Certificado militar
 - 01 Certidão nascimento / casamento
 - 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 - 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 - 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 529/2013-S.M.E. E não comparecimento do 13º classificado, convocado pelo Edital nº 087/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **PEB II- INGLÊS**, conforme classificação abaixo descrita, **para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença maternidade; até o final do ano letivo de 2014**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**14º ANDREIA CARDOSO DALTIO**

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração**

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº **216090-S.M.S. E não comparecimento do 04º classificado, convocado pelo Edital nº 88/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **FARMACEUTICO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
05º ALESSANDRA FERNANDES BRAZ

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO FARMACÊUTICO

Compreende as tarefas que se destinam a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, análise de substâncias, de matérias-primas e produtos, baseando-se em fórmulas estabelecidas e valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, para atender receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CRF
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia do Registro do CRF autenticado**
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 085/2014-S.M.E. E desistência do 14º classificado, convocado pelo Edital nº 086/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme classificação abaixo descrita; **para contrato temporário regido pela CLT, para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme artigo 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença saúde; até o final do ano letivo de 2014**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
15º ALAN CARLOS DO AMARAL

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 031/2014-S.M.E. e desistência do 03º classificado convocado pelo Edital nº 053/2014** convoca os classificados no **Concurso Público nº 002/2013**, publicado em 30/11/2013, homologado pelo Decreto nº 3793/2014 de 31 de Janeiro de 2014, publicado em 01 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **PEB II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme classificação abaixo descrita; **para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme artigo 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença maternidade; até o final do ano letivo de 2014**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
06º BRUNA REGINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando demissão a pedido do Sr. Rogerio Allan Jacinto**, convoca os classificados no **Concurso Público nº001/2011- SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3187 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **Técnico Auxiliar de Regulação-SAMU**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
17º ELIANA APARECIDA DONI

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM

Compreende em prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico, proveniente da população, nas centrais de regulação médica, devendo o profissional anotar dados básicos sobre o chamado; localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais. Operar sistemas de radiocomunicação, auxiliar no controle de documentos, redige ofícios, cartas, comunicados, ordens, relatórios e documentos diversos, e realizar o controle operacional de uma frota de veículo de emergência. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA Sistema 12x36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **exoneração por falecimento do Sr Silvio Oscar Anibal** convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (ANTIGO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO)**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**10º FABIO LUIZ GONÇALVES HIPÓLITO**

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 188/2013****DENOMINAÇÃO CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série e CNH “D” e Curso Específico com credencial**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo sele-
tivo – autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **solicitação da Secretária Municipal da Educação e desistência do 01º classificado convocado pelo Edital nº 97/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**02º LEONORA GOLIN**

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010**
DENOMINAÇÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Vide lei Complementar nº 127/2010

REQUISITO Ensino Médio Completo e experiência comprovada mínima de 02 anos na área**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo sele-
tivo – autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 011/2014-sad da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços e não comparecimento do 03º classificado convocado pelo Edital nº 91/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**04º GIOVANNI NOGUEIRA MARTINS**

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL**

Vide lei Complementar nº 127/2010

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CREA**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo sele-
tivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **não comparecimento do 151º classificado convocado pelo Edital nº 47/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**161º ESTELA OLIVEIRA DA MAIA**

Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011****DENOMINAÇÃO PROFESSOR ADJUNTO**

Realizar a substituição eventual e temporária do PEBI e PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargos nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituídos durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; auxiliar o professor titular na regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor de escola ou pela Secretária Municipal da Educação.

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo sele-
tivo – autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Comunicado da Secretaria do Meio Ambiente**Regularize seu imóvel localizado na orla da Represa Jurumirim**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando aplicação da resolução 001/2012 vem tornar a público que todos os proprietários de imóveis de todos os loteamentos localizados na orla da Represa Jurumirim deverão adequar seus imóveis com a construção do sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica, e poço absorvente (sumidouro) conforme NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com planta assinada por profissional habilitado. As vistorias terão início em fevereiro de 2014 e as autuações 90 (noventa) dias após as notificações. Não perca tempo, não seja autuado, faça a sua adequação o quanto antes. Colabore com o meio ambiente, vamos melhor as condições de saneamento da nossa represa.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 2014

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de parabenização aos empresários Celina e Paulinho, proprietários da Casa de Shows e Eventos Pantheon, pela belíssima festa de reinauguração ocorrida no dia 14 de março do corrente ano. REQUEIRO mais que, do deliberado seja oficiado o Sr Paulo, Proprietário da Casa Noturna situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1020, Jardim Europa.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, a respeito do Empenho 8923/2014 fornecedor Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R\$ 4.746,00, versando sobre o fornecimento de gêneros alimentícios por se tratar de cestas básicas para a Vigilância Epidemiológica, a saber:

1) A quem foram destinadas as Cestas Básicas? Enviar o nome de todos os beneficiados.

2) Quantas unidades de Cestas Básicas foram adquiridas?

3) As cestas foram adquiridas para funcionários?

4) Os mesmos não recebem o Vale alimentação?

Do deliberado seja oficiado o Ministério Público do Estado de São Paulo – Avaré e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Bauru.

-Para que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de "PARABENIZAÇÃO" ao Sincomerciários – Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré, pela comemoração de seu 22º ano de fundação, comemorado em 31 de março, na pessoa de seu Presidente o Sr Flávio Zandoná. REQUEIRO mais que, do deliberado seja oficiado à entidade no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, 1.965 – Bairro Bráz I.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, a respeito do Empenho 145983/2014 fornecedor Naiara Valério de Oliveira Morita – EPP no valor de 3.920,80 pelo fornecimento de serviço de alimentação para atender o Pronto Socorro Municipal.

01) O fornecimento de alimentação não seria de responsabilidade da Cozinha Piloto?

02) Por que pagar pela alimentação de funcionários e pacientes do Pronto Socorro municipal, sendo que o município tem condições de executá-lo por meio da Cozinha Piloto.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, a respeito do Empenho 1585 – 1584 -1583/2014 fornecedor J. Lara Com. de Prods. De limpeza Ltda EPP no valor de 34.650,00 pela aquisição de enceradeiras, a saber:

01) Quantas unidades de enceradeiras foram adquiridas?

02) Quais as Escolas e Creches receberam o produto?

Do deliberado seja oficiado o Ministério Público do Estado de São Paulo – Avaré e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Bauru.

Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de organizar um mutirão de consultas oftalmológicas. Este mutirão pode atender a necessidade de muitas pessoas que têm urgência em realizar exames e que há meses estão aguardando a consulta.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa se existem projetos de melhorias da pavimentação da avenida Major Rangel no ano 2014. São constantes as reclamações de comerciantes, motoristas, usuários do transporte coletivo, pela precária conservação da avenida em determinados pontos. Em alguns trechos os automóveis não andam mais que 20 quilômetros por hora, tamanha quantidade de buracos e desnível da avenida.

-Para que seja convidado o Presidente do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, Sr Célio Pereira Dias, para que venha a essa Casa Legislativa, durante Sessão Ordinária em dia a combinar, para prestar informações sobre o funcionamento do Parque de Exposições e as normas para sua utilização.

-Para que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, solicitando, para que determine a inclusão do Município de Avaré no programa estadual Mulher de Peito. Com o objetivo de incentivar mulheres entre 50 e 69 anos de idade a realizarem exames de mamografia pelo SUS - Sistema Único de Saúde e estimular o diagnóstico precoce do câncer de mama, foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo o programa "Mulher de Peito". Serão, ao todo, quatro carretas móveis e um caminhão adaptado percorrendo o Estado. O veículo é equipado com aparelho de ultrassom, conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, antenas de satélite, computadores, mobiliários e sanitários.

Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que oficie o Conselho Municipal de Trânsito, reiterando o requerimento nº 286/2014, para que viabilize a sinalização viária adequada no Bairro São Rogério. Mais uma vez reforçamos esse pedido, devido à reivindicação de moradores do referido bairro que testemunharam um acidente ocorrido na semana passada e consternados pedem que essa medida seja tomada com urgência. O caso foi comentário em site de relacionamento, inclusive com postagem de fotos.

-Para que oficie o Diretor Geral do campus do IFSP – Avaré (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo), Professor Sebastião Francelino da Cruz, para que compareça, em data a ser definida, à Sessão Ordinária desta Casa Legislativa e falar sobre a atual gestão, da infraestrutura, dos cursos oferecidos pelo IFSP e a importância dessa unidade educacional para nossa região.

Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja informado por meio da secretaria competente, qual o motivo da demora na manutenção da bomba de aquecimento da piscina municipal. Segundo informações recebidas por este vereador, muitos municípios estariam reclamando a falta da mesma.

-Para que oficie a empresa de ônibus Rápido Luxo Campinas, para que seja estudada a possibilidade de disponibilizar uma linha de coletivo que atenda os usuários dos bairros Vera Cruz, Avaré I e Camargo até o Posto de Saúde da Rua Acre. Usuários reclamam que anteriormente já existia essa linha, porém a mesma foi retirada.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, no sentido de convidar o Sr. José Bastos Cruz Sobrinho, atual Secretário de Governo, bem como o Sr. Pedro Luchesi, ex-Secretário da Agricultura, da gestão anterior, para que ambos venham a esta casa de leis, em uma mesma data, com a finalidade de esclarecer dúvidas sobre o contrato com a ABQM e o município.

Esta será uma oportunidade para que todos os vereadores desta casa possam apresentar seus questionamentos e dirimir dúvidas em relação ao assunto.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe se existe um controle da entrega de medicamentos de uso contínuo nas farmácias dos postos de saúde do nosso município. Caso exista, requeiro que nos informe após levantamentos necessários da possibilidade de efetuar a entrega dos medicamentos em domicílio, tendo em vista que funcionários da saúde voltaram a visitar os moradores dos bairros para marcação de consultas e outros. Tal procedimento facilitaria os municípios que têm dificuldades de irem até os postos de saúde para a retirada dos mesmos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe se os funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal possuem curso com certificado para Atendimento de primeiros socorros. Caso não possuam, requeiro que estudem a possibilidade de estar realizando o mesmo. Os primeiros socorros protegem a vítima contra maiores danos, até a chegada de um profissional de saúde especializado. É importante destacar que quando ocorre algum acidente, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas.

-Para que seja oficiado a SABESP para que providencie operação tapa-buracos na Rua São Simão Cirineu em frente ao nº 286, no bairro Vera Cruz. Uma vez que, foi feito pela Sabesp um conserto de um cano estourado há mais de um mês e até o presente momento não voltaram para repor o asfalto.

-Para que seja oficiada para que nos informe o motivo pelo qual a rede de esgoto da Av. Getúlio Vargas no Bairro Vila Esperança mesmo depois de vários reparos, continua com vazamentos constantes. Requeiro ainda, providencie em caráter de urgência os reparos necessários de modo a sanar o problema definitivamente. A rede de esgoto acima citada tem causado grandes transtornos aos transeuntes e também contaminando o córrego do Oleiro que consequentemente deságua na represa de Jurumirim.

Carlos Alberto Estati

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se existem estudos/projetos do Poder Executivo Municipal, objetivando parceria com o Governo Federal, por meio do programa "Minha Casa Minha Vida", para a construção de Casas Populares que possa atender os anseios do funcionalismo público municipal.

-Para que oficie o Prefeito Municipal para que por meio da Vigilância Sanitária do Município de Avaré, se digne prestar informações quanto ao CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.722 DE 15/10/2013 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE HIGIENE PARA AS PROFISSÕES DE CABELEIREIRO, BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR E MAQUIADOR.

Justifica-se a presente propositura diante das constantes indagações recebidas por este vereador quanto ao cumprimento da referida lei, pois os usuários desses estabelecimentos informam não haver por parte dos prestadores de serviços equipamentos para a devida esterilização. A falta de equipamentos para esterilização pode causar uma exposição e riscos desnecessários, como o contágio da hepatite B e C, além também da transmissão do vírus HIV, que pode acidentalmente ser transmitido.

-Para que, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, estudem a possibilidade de estar enviando a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que disponha acerca da criação do "PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

Pessoas com deficiência e idosos, por absoluta incapacidade de deslocamento e dificuldades de locomoção, amiúde, deixam de comparecer aos postos de vacinação. O Estatuto do Idoso, prevê em seu artigo 15 inciso IV, o atendimento domiciliar aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, com impossibilidade de locomoção. Além disso, pessoas com mobilidade reduzida não conseguem dirigir-se aos locais de vacinação. A presente proposição possibilitará o acesso das pessoas com deficiência e idosos, de forma plena, a esse serviço público e o investimento na prevenção em saúde irá produzir impacto positivo na redução de demanda para serviços de média e alta complexidades, contribuindo para a otimização dos recursos na rede de saúde municipal.

-Para que, juntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informe a esta Casa de Leis qual é a dificuldade em manter conservadas as áreas verdes de nossa cidade que atualmente apresentam mau estado de conservação, já que as mesmas são de grande importância para o nosso meio ambiente, oferecendo diferentes funções:

- As áreas verdes urbanas proporcionam melhorias no ambiente excessivamente impactado das cidades e benefícios para os habitantes das mesmas;

- A Função ecológica deve-se ao fato da presença da vegetação, do solo não impermeabilizado e de uma fauna mais diversificada nessas áreas, promovendo melhorias no clima da cidade e na qualidade do ar, água e solo. Quanto à fauna original ela é totalmente dizimada em função da destruição de seu habitat natural. Algumas espécies de animais se sobressaem nas cidades, devido as condições favoráveis que encontram para o seu aumento populacional e ausência de seus predadores naturais, provocando um desequilíbrio inigualável nas cadeias alimentares. Baratas, ratos, pombos, pardais, escorpiões, formigas, cupins, pernilongos, são os principais exemplos de animais urbanos. Muitos deles vetores de doenças e indesejáveis devido a sua grande população.

Denilson Rocha Ziroldo

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe se existem estudos para a construção de casas populares no distrito de Barra Grande.

-Para que seja oficiada a CPFL, para que providencie a colocação de um poste para a melhoria na iluminação pública da rua Venceslau Carlos Belinato, próximo ao nº 162. Moradores circunvizinhos reclamam que a falta de iluminação gera insegurança e pode facilitar a ação de vândalos.

-Para que seja oficiado a SABESP, para que providencie com urgência o reparo da rede de esgoto localizada na rua Álvaro Filgueiras, no bairro Plimec. Moradores circunvizinhos reclamam do odor insuportável, devido ao acúmulo de esgoto empoeado no decorrer da rua, o que pode ocasionar riscos à saúde dos municípios que residem naquele local.

-Para que seja oficiado ao Presidente da AVAREPREV, solicitando informações quais as providências adotadas por aquele órgão para cobrança dos valores não quitados pela prefeitura referente às contribuições previdenciárias, conforme planilha elaborada pelo diretor presidente do Instituto, que apresenta saldo a pagar no valor de R\$4.775.126,35. Do deliberado, seja remetido cópia ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência e providências.

-Para que seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que apure possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Avaré, na contratação da empresa Globo do Brasil, que organizou o desfile natalino neste município, conforme matéria veiculada no Jornal A Comarca de Avaré, edição do dia 29 de março a 04 de abril de 2014.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, se existem estudos em relação ao Lago Manoel Rodrigues. Minha indagação sobre o referido é que por se tratar de um Lago localizado na entrada da cidade, deveria se mais atenção. Com a escoação da água o local foi tomado pelo mato alto.

-Para que seja oficiado o cartunista LUIZ CARLOS FERNANDES para expressar ao genial artista avareense, em nome desta Casa Legislativa, as congratulações pela excelência de seu trabalho, sobretudo pelo destaque de suas caricaturas na exposição "O Papa Sorriu", promovida pelo Museu de Arte Sacra de São Paulo, que reúne trabalho de destacados cartunistas que homenagearam o Papa Francisco em seu primeiro ano de pontificado.

Fernandes iniciou sua carreira em Avaré nos anos 1970, quando trabalhava como jornalista no Largo da Concha Acústica. Bem cedo foi descoberto e passou a desenvolver seus talentos na imprensa, sendo hoje reconhecido internacionalmente. Suas charges no "Diário do Grande ABC" são referências, ele já publicou livros e seus desenhos bem-humorados do Papa Francisco agradaram tanto que fazem parte de um livro na qual o pontífice argentino foi presenteado e teria se divertido ao ver as charges feitas pelos artistas brasileiros, dentre os quais o avareense Fernandes.

-Para que por meio do setor competente nos informe qual a previsão de manutenção nas vias de trânsito e a realização de serviço de tapa-buraco, bem como a capina dos matos altos encontrados nas áreas verdes do Bairro Terras de São José.

Eduardo David Cortez

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual não tem uma política de engenharia de trânsito às sextas feiras durante a feira da lua e também para o setor competente, que estude alguma alternativa nesse sentido. Ocorre que os comerciantes do centro da cidade estão reclamando muito. É importante que tome as providências cabíveis para que o trânsito possa fluir, principalmente por ser via de entrada da cidade.

-Para que informe a esta Casa de Leis, qual a previsão para a retomada da construção do mirante/farol no camping municipal e saber se a estrutura está sendo vistoriada pelo setor competente, periodicamente. Por se tratar de uma grande estrutura metálica exposta ao tempo, e se corroída por ferrugem pode se tornar frágil, colocando em risco vidas humanas.

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual ainda não foi colocado um redutor de velocidade na Rua Brasília, Bairro Vila Jardim, nas proximidades do nº 200, conforme solicitado na indicação 048/2014 e para que tome providências cabíveis nesse sentido. Há muitas reclamações por parte de moradores, pois constantemente têm ocorrido acidentes.

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual não está sendo aplicada a Lei 212/07 e para tomar providências cabíveis, por intermédio da Secretaria da Saúde e também das autoridades competentes, quanto ao diploma legal vigente. Ocorre que esta norma jurídica não está sendo aplicada, sendo que ela dá prioridade ao programa permanente de controle populacional de cães e gatos em nossa cidade, animais que precisam urgentemente de castração.

-Para que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa de Leis ao Deputado Estadual Antonio Salim Curiati, pela dedicação, trabalho e empenho, junto ao Governo do Estado de São Paulo em relação à doação de 1 veículo para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O setor encontrava-se carente, precisando muito de um veículo, para melhor servir à comunidade.

Júlio César Theodoro

-Para que seja consignado na Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a organização RMC ESPORTES em nome de seu presidente senhor Fabio Stefani e o coordenador de projetos senhor Daniel Pires, pela iniciativa esportiva "Corrida e Caminhada", captando recursos, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, e aplicando em nosso município. Requeiro mais que, após de lido e deliberado em plenário seja oficiada a organização em sua sede na Rua Siqueira Campos, 17 – Sala 11 – Sousas - Campinas/SP - Telefones: (19) 3342-6182.

Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, à Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social Viviane Maria Alves Mendes, para que envie a esse Casa de Leis, o procedimento para que as ONGs, venham a receber subvenções municipais. Precisamos fortalecer nossas organizações não-governamentais, para que possam auxiliar nas atividades assistenciais do município.

Roberto Araújo

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento de

JOSÉ FERNANDES FILHO
WALDIR LUIZ BORIN
IVONETE TEIXEIRA ALBANO
ARNALDO JOAQUIM DOMINGUES FILHO
ROSA PEREIRA ZEVOLA

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que a Secretaria da Educação esclareça se existe um levantamento na rede sobre a existência de alunos portadores de diabetes, doenças celíacas, hipertensão arterial e intolerância a lactose. Se negativo, sugerimos que em parceria com a Secretaria da Saúde, se providencie, ao longo do ano, exames que detectem as doenças citadas e, com eventual detecção das tais, deverá a Secretaria de Educação e elaborar e distribuir os cardápios especiais para as crianças portadoras destas enfermidades, o que significará melhoria na saúde e cessação de eventuais riscos até mesmo de morte.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, para que esclareça se nas novas construções de creches, escolas e unidades de saúde que estão sendo erigidas no município, é exigência do projeto a colocação de bacias sanitárias com capacidade máxima de 06 litros e instalação de outros sistemas para economia de água. Se negativo, sugerimos que os projetos das construções, a partir de agora exijam tal condição.

Tão relevante o assunto e significativa a economia de água e, consequentemente de recursos, que algumas cidades já instituíram e outras estão prestes a votar tal obrigatoriedade, como exemplos dentre tantas, citamos as cidades de Americana, São Paulo, de Sorocaba, por meio do PL n. 85/2013, que será votado no dia 01 de abril de 2.014.

Projeto realizado na cidade de Vinhedo, cidade do interior de São Paulo, há anos atrás, em prédios públicos, como na Escola Municipal de Vinhedo, a troca de louças e metais comprovou uma economia de 97% no consumo de água. Lá se consumia 129 mil litros de água por mês e, depois da obra concluída, a escola passou a gastar, em média, 3,8 litros/mês e o retorno sobre o investimento aconteceu em menos de três meses.

O mesmo foi feito na Escola Municipal Integração de Vinhedo, maior colégio da rede pública da cidade, com 1.114 alunos. Lá o consumo era de 853 mil litros de água/mês e após a implantação do projeto, a escola passou a consumir, em média, 355 mil litros/mês, uma redução de 58,4% no seu consumo total.

O resultado constatado na economia de água de todos os edifícios públicos surpreendeu a todos, demonstrando que é possível adotar políticas de primeiro mundo e melhorar a utilização de nossos recursos hídricos, o que esperamos que aconteça em nosso município.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, que esclareça se existe algum projeto em andamento para substituição das antigas bacias sanitárias existentes nos prédios públicos.

É cediço que nossos prédios públicos, especialmente o Paço Municipal, Centro Administrativo, Secretaria da Educação, Garagem Municipal e algumas escolas, pela época em que foram construídos ou reformados, são dotados de louças e metais sanitários antigos, que utilizam grande quantidade de uso de água quando acionados.

Levantamento da Anamaco - Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção, indica que o Brasil precisa trocar cerca de 100 milhões de bacias sanitárias. São produtos antigos que gastam, em média, 5 vezes mais água por descarga, do que os encontrados hoje no mercado que se utilizam de 6 litros para fazer a mesma higienização. Estudos realizados mostram que 35% da água de uma residência se esvai através dos vasos sanitários. Pesquisas comprovam que numa residência com 4 pessoas, a descarga sanitária é acionada, em média, 16 vezes ao dia. Então, se em cada descarga gastamos 30 litros, o total do consumo diário é de 480 litros. Quando multiplicamos por 30 dias chegamos a um total de 14.400 litros ou 14,4 m³ de consumo mês.

Quando é feita a substituição por produtos com nova tecnologia já existentes no mercado, que utilizam 6 litros por descarga, e dividimos o cálculo acima por 5, o consumo é de 2.880 litros ou 2,88m³/mês.

Essa conta revela uma economia de 11.520 litros/mês ou uma redução de 80% no consumo de água nas descargas sanitárias. A Anamaco lembra que a água da descarga é a mesma do filtro de água, ou seja, tratada e potável, e seu custo na Cia de Saneamento Básico é o mesmo. Portanto essa economia, cinco vezes menor, no pagamento desse custo e da conta de água poderá, em muitos casos, obter o retorno do investimento na troca desse produto, em média, em 3 meses.

Se assim é em uma residência com poucas pessoas, percebe-se o quanto significaria em economia para o município a adoção de tal prática, considerando-se o número de funcionários e pessoas que se utilizam dos sanitários nos prédios públicos.

Assim, a presente iniciativa constitui um passo importante na luta pela conservação da água, no âmbito das competências do Município e mediante a redução do consumo.

-Para que seja oficiado ao. Prefeito Municipal para que esclareça se existe a possibilidade de criarmos uma campanha permanente de incentivo para que os pais e responsáveis de nossos alunos da rede pública, o mais cedo possível, providenciem por meio dos órgãos competentes, a colheita de impressão digital de seus filhos ou dependentes.

Objetiva-se com essa propositura fomentar o banco de dados das impressões digitais de nossas crianças, não somente para casos de segurança pública (sequestros, desaparecimentos, etc), mas também como preparo para atos de cidadania.

Se de interesse do município, sugerimos um programa de identificação civil para as nossas crianças, com convênios e parcerias com a Secretaria de Educação Estadual, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação "Ricardo Gumbelton Daut".

-Para que seja oficiada a empresa Rápido Luxo Campinas, para que nos esclareça o motivo da falta de ônibus urbano nos finais de semana. Justifica-se o pleito a pedido de municípios, que se utilizam do serviço. Cientifique-se o Sr.Edgar, Rua Almirante Barroso,220.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Avenida João Victor de Maria em frente aos nº 668 e 717, Vila Martins II.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Carvalho Pinto confluência com a Rua Dias Cintra, Vila Jardim.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Emilio Lombardi em toda a sua extensão, principalmente na confluência com a Rua Cabo Francisco Verpa, Vila Operária.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Casário Felice em toda a sua extensão, Vila Operária.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Antônio Camilo de Souza em toda a sua extensão, Residencial Gilberto Filgueiras.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Oswaldo Brito Benedetti, próximo a Pizzaria Dandy, Bairro Brasil Novo.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Heitor de Barros confluência com a Rua Henrique Pegoli Filho, Bairro Brasil Novo.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Benedito Ailton Camilo de Souza confluência com a Rua Valdomiro Dias de Camargo, Bairro Brasil Novo.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável da Rua Monsenhor Celso em frente ao numero 398, Jardim São Paulo.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Bahia na Praça da Matriz nº 55.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP, para que a mesma providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Soldado Braz Camilo de Souza, Bairro Brabancia II.

-Para que por meio do setor competente, notifique a SABESP, para que a mesma providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Soldado Hugo Mazone confluência com a Rua Alfredo Marques do Vale, Vila Operária.

-Para que por meio do setor competente, providencie a recuperação do arco instalado na Rua Rio Grande do Sul em frente ao Banco HSBC, que se encontra danificado, correndo risco de queda.

-Para que por meio do setor competente, providencie a limpeza da calçada da Rua Valdomiro Dias de Camargo ESF "Dr Cecílio Jorge Neto" Bairro Brasil Novo II.

-Para que por meio do setor competente, providencie reposição de lâmpadas queimadas nos faróis das Ruas Piauí confluência com a Mato Grosso, Bahia confluência com a Acre, Avenida Santos Dumont confluência com a Anápolis e Avenida Paulo Novaes confluência com a Rua Bahia.

-Para que por meio do setor competente, providencie Placa de Identificação de Rua, da Rua Antônio Camilo de Souza, Residencial Gilberto Filgueiras. A referida via, está sem nenhuma Placa de identificação.

-Para que por meio do setor competente, envie uma equipe da Defesa Civil até o Assentamento Santa Adelaide no AGROVILA 11 – Chácara Renata, para vistoriar a residência da moradora Sra Renata Oliveira que encontra-se com rachaduras devido a fortes chuvas, onde as mesmas retiraram a terra do alicerce. Justifica-se tal propositura atendendo a solicitação da moradora que não tem condições financeiras de sanar o problema, e solicita que o poder público envie uma equipe de técnicos para auxiliá-la.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

“Avaré Viva!” estreia hoje na Vila Jardim

Programa levará ações da Prefeitura aos bairros da cidade

Oferecer diversão, lazer, ações educativas e orientação de saúde para crianças, jovens e adultos. Este é o propósito do programa “Avaré Viva!”, iniciativa que a Prefeitura estreia neste sábado, 5 de abril. O evento será das 14h às 22h na Praça Maximiliano Bertolaccini, em frente ao CEI Dona Bidunga, na Vila Jardim.

Ao longo de 2014, a ação coordenada pelas secretarias da Cultura, da Educação, do Esporte e Lazer e da Saúde, ocorrerá em todos os bairros da cidade no primeiro sábado do mês. A ideia é oferecer à comunidade um leque de serviços e de atividades focadas na melhoria da qualidade de vida da população.

PROGRAMAÇÃO DIVERSIFICADA

A programação do “Avaré Viva!” terá shows musicais, brinquedos infláveis, mini quadras esportivas, oficina de pipa, cinema, teatro, palestras preventivas de saúde, sessões de desenho animado, gincana, jogos educativos, o I Festival Regional de Música Sertaneja e um grande bailão musical no encerramento das atividades às 22h.

MAIS SAÚDE – Equipes da Secretaria da Saúde vão orientar e atender os moradores sobre exames preventivos diabetes e pressão arterial. Mulheres de 50 a 69 anos poderão agendar exames de mamografia. Para tanto, é necessário que os usuários levem cartão do SUS e documentos de identidade (CPF ou RG).

PROGRAMAÇÃO

14h – Projeto Som da Terra – Apresentação da Dupla Bianca Costa & Fabiano

15h – Apresentação da peça “Mazzaropi para mais cem anos” – Grupo de Teatro Municipal Pópatapataio

16h – Música na Praça com Quarteto Cabareth

17h – Dança do Ventre com a Tenda do Tuareg

18h – 1ª Eliminatória do Festival Regional Sertanejo de Avaré

19h30 – Cinema na Praça com Filme dos Trapalhões

21h – Bailão Sertanejo com Thiago Sanchez & Tadeu

Apoio Cultural: Programa Mistura de Sábado, Rede Guma, Trainertek, RMC Esportes, Senac, TV Estância e Valim Publicidade.



- Mini-quadras esportivas
- Oficina de Pipas
- Sessões de Cinema e Desenho Animado
- Gincanas Recreativas
- Brinquedos Infláveis
- Museu Itinerante
- Agendamento de Mamografia
- Teatro
- Corte de Cabelo
- Festival Sertanejo



100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014

“A vida é um exercício de pintura, nas formas e nas cores”

Djanina.



HOMENAGEM

PASSE ESCOLAR

Educação substitui passes por cartão magnético

Modernização do sistema melhora atendimento de alunos da rede municipal



Mãe de estudante retira cartão magnético na secretaria

A Secretaria Municipal da Educação e a empresa Rápido Luxo Campinas, concessionária do serviço de transporte coletivo em Avaré, anunciam a modernização do sistema de passe escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Os estudantes utilizarão agora um cartão magnético. A partir de amanhã, 2 de abril, quem já tem a tarjeta em mãos poderá desbloqueá-la para uso nos próprios ônibus. Os estudantes

usuários do passe que ainda não possuem o cartão devem se dirigir à Secretaria de Educação (Rua Pernambuco, 1965) para preencher o formulário e solicitá-lo. Mais informações pelo telefone 3711-2211.

Segundo a secretária de Educação, Lúcia Lellis Dias, a modernização do sistema visa melhorar o atendimento aos alunos, que não necessitarão comparecer à secretaria todo mês para retirar o passe nem recarregar o car-

tão, uma vez que o sistema será liberado automaticamente na catraca do veículo.

O aluno utilizará o cartão magnético e também um sistema de impressão digital, para evitar que outras pessoas utilizem o benefício do mesmo, e o cartão será liberado apenas no período em que o aluno necessita para ir e voltar da escola. Assim não haverá possibilidade de utilização em outros períodos, recesso escolar, férias escolares e aos sábados e domingos.

Programa “Escola e Família” aproxima pais do ambiente escolar

Meta é melhorar a qualidade do ensino com a participação dos pais

No último dia 22, os alunos da Escola Municipal de Ensino Básico “Professora Norma Lília Pereira”, no Jardim Santa Mônica, junto com seus familiares deram o pontapé inicial ao programa “Família e Escola, uma parceira de sucesso”, desenvolvido pela Secretaria de Educação da Estância Turística de Avaré.

O evento de lançamento

do projeto emocionou os pais com a apresentação teatral dos filhos e a palestra sobre o tema: “A importância do acompanhamento da vida escolar dos filhos”.

Alunos fantasiados de palhaços numa homenagem ao Dia do Circo alegraram os familiares com suas interpretações. Funcionários e professores da unidade se uni-

ram para desenvolver a produção teatral e montaram uma cesta básica sorteada entre os presentes.

O projeto abrange todas as escolas municipais e a meta é promover eventos para incentivar a aproximação da comunidade escolar em busca de melhor qualidade educacional.

NO BAIRRO ALTO – O tema

circo também foi tema de encontro realizado na EMEB Professora Zainy Zequi de Oliveira. O “Família e Escola, uma parceria de sucesso” prevê encontros bimestrais com exibição de filmes durante o “Sábado Animado” e sua série de atividades lúdicas e esportivas nas dependências das unidades escolares.

“O papel dos pais é esti-

mular o comportamento de estudante nos filhos, mostrando interesse pelo que eles aprendem na escola. Ajudá-los nas dificuldades da lição de casa é um gesto fundamental. Assim estão preparando os filhos para a vida enquanto a escola oferece conteúdo e conhecimentos”, destacam os dirigentes da Educação.



“Vigie seus sentimentos, pensamentos e palavras nas relações com os outros. O que damos recebemos de volta”.

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM

SAÚDE

Unidade do Bonsucesso chega a 52 mil pacientes cadastrados

São quase 7 mil atendimentos e procedimentos de médicos, dentistas, fonoaudiólogo, enfermagem e farmácia



O governo da Estância Turística de Avaré está ampliando, qualificando e humanizando o atendimento na rede de assistência médica e preventiva nos bairros da cidade, como é o caso do PAS do Bonsucesso.

Nessa unidade básica de saúde, a equipe de trabalho preza pela atenção na recepção dos 52.145 pacientes ali cadastrados, número que cresce na média mensal de 170 novos cadastros.

A unidade do Bonsucesso

so assiste moradores dos bairros próximos com a oferta das seguintes especialidades clínicas: geral, ginecologia, pediatria, fonoaudiologia, odontologia e de enfermagem para vacinação, exames de pressão arterial e glicemia capilar, inalação e curativos.

Na assistência odontológica três profissionais fazem uma média mensal de quase 1.200 procedimentos em dois consultórios dentários instalados na unidade.

As consultas médicas ultrapassam mil atendimentos mensais. E a Secretária Municipal de Saúde está renovando o consultório de fonoaudiologia com a instalação de um novo aparelho para exames de audiometria digital.

Com a nomeação de mais um profissional de enfermagem, agora essa UBS conta com uma enfermeira na coordenação dos serviços durante todo funcionamento diário da unidade.



Serviços oferecidos

- Clínica Geral
- Ginecologia
- Pediatria
- Fonoaudiologia
- Odontologia
- Exames de pressão arterial e glicemia capilar, inalação e curativos.

Farmácia Social melhora a distribuição de medicamentos

Na farmácia do PAS do Bonsucesso são atendidos quase 4 mil pacientes por mês. A farmacêutica Mauren Luciana Estevem aponta a redução de "praticamente a zero" de pacientes que antes procuravam a justiça para conseguir medicamentos, comenta ela ao frisar que a busca de recurso judicial pelos moradores parou devido ao abastecimento de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde e da instalação, no ano passado, da Farmácia Social no Posto da Rua Acre.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Rua Alagoas

Rua Nova e Rua São João foram seus primeiros nomes

Uma das principais vias do centro mercantil de Avaré, a Rua Alagoas interliga hoje as Zonas Sul e Norte. Está situada entre a Rua Lineu Prestes, na Água Branca, e a Praça da Paz, numa extensão aproximada de três mil metros.

Rua Nova, o seu primeiro nome, popularmente escolhido ainda nos primórdios do Rio Novo, foi alterado para Rua São João em 1880 pelos influentes devotos do santo precursor de Cristo, quando a vila já organizava eventos concorridos como a Festa do Divino.

Segundo o memorialista Janjo Pires, no começo da República Avaré se desenvolvia entre a Rua São João e a Rua Itapiru, atual Rua Paraíba. A mudança do nome para Alagoas se deu em

*Rua Alagoas vista pelo mesmo ângulo em 1940 e na atualidade*

1897, ano em que a Intendência fez obras para abrir as Ruas Piauí, Ceará, Sergipe, Espírito Santo, Amazonas, Distrito Federal e Rio Grande do Norte.

Em 1904 o primeiro estabe-

lecimento de crédito da cidade funcionou na esquina central da Rua Alagoas, já no Largo São João: o Banco de Custeio Rural. Dez anos depois, no quarteirão seguinte o árabe Jorge Calixto

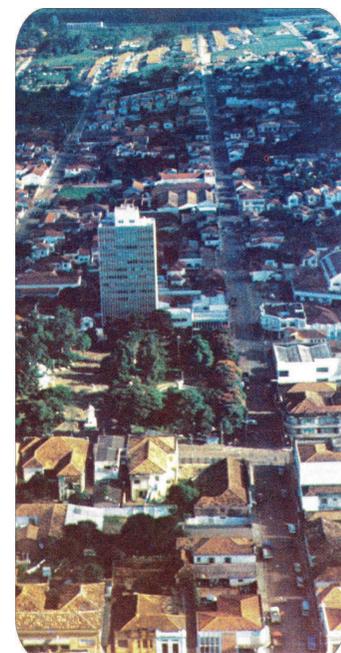
manteve a Casa Comerciária.

Por iniciativa de imigrantes orientais, nos anos 1950 a Sociedade Esportiva Nipo-brasileira ergueu sua sede social nessa rua, ponto hoje mais conhecido

como Clube Japonês.

No começo da década de 1970 a via se expandiu para dar lugar às primeiras moradias construídas com recursos liberados pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) para alegria de dezenas de famílias.

Endereço de personalidades notáveis, na Rua Alagoas residiram Anita Ferreira De Maria, a "Poeta das Rosas"; a professora Therezinha Teixeira de Freitas, precursora do movimento ambiental na região, além do escritor Fernando Herren Aguillar, doutor em Direito Econômico e catedrático das universidades de São Paulo e de Paris (USP e Sorbonne).

*Trecho da via no Largo São João, 1910**Aspecto da via no cruzamento com a linha férrea, 1955.**Vista do fim da via nos anos 1950.**Obras de saneamento básico, 1965**Panorâmica da via em 1973*

-Para que por meio do setor competente, proceda com a operação tapa buracos na estrada da Ponte Alta próximo a Escola Evani Elaine Battochio Cosolato onde existem vários buracos que estão colocando em risco de acidentes a todos os motoristas que utilizam a referida via e principalmente os condutores de Transporte Escolar.

Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a instalação de lombada e/ou faixa de sinalização na Rua Francisco Gurgel Pismel, na Vila Martins III, em frente a passagem para a Vila Martins II. Os usuários daquela passagem, principalmente idosos, senhoras e crianças, correm risco constante, pela velocidade que os motoristas desenvolvem naquela via.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a sinalização com placa de Rua sem Saída, na passagem da Av. João Victor de Maria, na Vila Martins II, para a Vila Martins III. Os usuários e moradores daquela localidade informam que motoristas adentram àquela passagem, correndo risco de acidentes.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para por meio da secretaria competente, seja providenciada a instalação de ponto de ônibus com toda a infraestrutura, como cobertura e banco, próximo à vila Dignidade, no bairro Camargo. Os moradores da Vila Dignidade são idosos e encontram grandes dificuldades para se dirigir ao ponto de ônibus mais próximo pela distância.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos, na Rua Elza Moreira, próximo ao nº 80, na Vila Jardim. Os usuários daquela localidade, reclamam a execução do referido serviço, tendo em vista a dificuldade que os mesmos encontram ao trafegarem por aquela via.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que oficie o prefeito municipal, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a retirada de entulho na Rua Itália Rosseto Bruno altura nº 49 no bairro Camargo. Atendendo novamente a solicitação de moradores uma vez que já solicitamos no dia 24 de fevereiro e até o presente momento não foi providenciada a retirada do mesmo.

-Para que através do setor competente, providencie a limpeza e a instalação de uma cobertura na pequena área de lazer localizada na Rua José Bruno altura do nº 30 no Bairro Camargo. Justifica-se tal propositura atendendo a solicitação de moradores circunvizinhos, que alegam que o referido local é pouco utilizado pela falta de limpeza e por ficarem expostos ao sol.

Carlos Alberto Estati

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, mande realizar reparos no leito carroçável da Rua Pará no trecho que compreende às Ruas Minas Gerais e Rua Paraíba.

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, mande realizar reparos no leito carroçável da Avenida Major Rangel nas imediações do Auto Posto Estrela, sentido centro bairro.

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, mande de forma urgente avaliar situação de árvore existente na rua Minas Gerais ao lado do nº 1255, que apresenta expostas suas raízes, bem como impedindo o tráfego de pedestres por aquele local e também impossibilitando a passagem de cadeirantes, além de já estar causando danos no imóvel ali existente.

Denilson Rocha Zioldo

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, reiterando a indicação nº 101/2013, para que estude a possibilidade de ampliar ou executar reparos no passeio público (calçada) da CAIC, em toda a sua extensão, local onde diversas pessoas realizam caminhada.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar placas de sinalização e faixas de pedestres no bairro São Rogério.

- Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar aos funcionários da escola EMEB Profa. Cecília Villela Duarte Bruno localizada no bairro Costa Azul:

- 1) Transporte para ir até a escola, pois eles saem as 5:00min para pegarem carona ou vão com suas próprias conduções;
 - 2) Verificar com urgência a cozinha, pois está sem condições de trabalho e necessita de mais uma cozinheira;
 - 3) Providenciar material de limpeza, como água sanitária, detergente, cloro entre outros, pois está em falta;
 - 4) Existe um cardápio, mas não mandam os alimentos para serem feitos, como folhas, muitos legumes chegam estragados, sem condições de aproveitar;
 - 5) As cozinheiras da escola não têm insalubridade.
- Para que oficie ao prefeito municipal para que, por meio do

setor competente, providencie a sinalização adequada na rua Vera Cruz, localizada no bairro Ipiranga, visto que a referida rua não tem saída e termina num imenso barranco, podendo ocasionar graves acidentes.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação da Escola EMEB Profa. Cecília Villela Duarte Bruno, localizada no bairro Costa Azul, bem como:

- 1) As portas e os armários enferrujados necessitam de pintura;
- 2) Computadores estragados para serem retirados;
- 3) Aquecedor solar para ser instalado;
- 4) Portas de entrada e saída do pátio soltas;
- 5) Troca do parquinho velho pelo novo;
- 6) Instalar um alambrado próximo à fossa, pois as crianças podem adentrar e sofrer acidentes graves;
- 7) Cobertura para a quadra e instalação da tabela que se encontra guardada na escola, para que os alunos possam praticar esportes;
- 8) Providenciar a iluminação da quadra, pois os conduites já estão no local, jogados no chão;
- 9) Manutenção do para-raios, visto que caiu um raio na arquibancada e a escola possui para-raios.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que por meio do setor competente, providencie a capina em torno da cobertura de espera de ônibus do Bairro Terras de São José.

-Para que por meio do setor competente, providencie a retirada dos entulhos colocados na Rua Da Colina em frente ao numero 682, localizada no Bairro Alto da Colina.

-Para que por meio do setor competente, providencie no Bairro Terras de São José a implantação de postes indicadores de parada de ônibus e pontos com coberturas para abrigar seus usuários.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de calçar a pista de caminhada feito ao meio da Praça da CAIC. Freqüentadores declaram que com o calçamento, a pista ficaria melhor para praticar a caminhada, as pedras de brita que foram postas deixam o caminho imperfeito, além das pedrinhas entrarem nos tênis durante a caminhada.

Eduardo David Cortez

-Para que sejam colocados obstáculos limitadores de via de direção em todas as faixas com sentido obrigatório, principalmente na Rua Santa Catarina com o terminal da Avenida Major Rangel. A medida visa evitar ultrapassagem incorretas, principalmente de motoristas imprudentes.

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, elabore projeto municipal de acessibilidade contendo faixas de pedestres adequadas, guias rebaixadas e sonorizadores nos semáforos. Além de facilitar a mobilidade dos portadores de necessidades especiais, Avaré se tornará a primeira cidade da região com total adequação no atendimento aos PNE's.

Júlio César Theodoro

-Para que oficie o prefeito municipal, a Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social e o CMDCA, por meio do setor competente, para que viabilize a operação Tapa Buracos, no trecho da Rua Doutor Felix Fagundes, que percorre da Rua Amazonas até o seu final.

-Para que oficie o prefeito municipal, por meio do setor competente, para que dê manutenção na pista de skate situada na Vila Martins 3, colocando esse aparelho esportivo em funcionamento para prática de esportes, mudando sua realidade atual que é de abandono.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Por meio do setor competente, para que tome providências urgentes no sentido de remoção de considerável quantidade de entulho que está se acumulando, por descartes irregulares de irresponsáveis, no final da Rua Jose Rizzo Filho Viotti.

-Por meio do setor competente, providencie a passagem da máquina na estrada municipal que passa pelo Golf e poda da vegetação que margeia a estrada, para melhor acessibilidade para aqueles que lá transitam, bem como que providencie na melhoria do sistema de escoamento das águas pluviais naquela via, posto que como se encontra atualmente causa erosão e maiores prejuízos ao leito carroçável.

-Por meio do setor competente, tomar providências com relação ao asfalto existente no final da Rua Professora Danúzia D'Santi, visto que o local de junção com a rua de terra já apresenta erosão, que se não cuidada prejudicará o trânsito no local.

-Por meio do setor competente, tomar providências com relação ao asfalto existente no final da Rua Jose Rizzo Filho Viotti, visto que o local de junção com a rua de terra já apresenta erosão, que se não cuidada prejudicará o trânsito no local.

-Por meio do setor competente, para que providencie o conserto do banco sob a cobertura do ponto de ônibus existente na Av. Donguinha Mercadante, bairro Paineiras, proximidades da entrada da APAE, visto que atos de vandalismo danificaram aquele mobiliário.

-Por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção de entulhos, depositados na Rua Rodolfo José Paulo Keller, na altura do número 671. Justifica-se a propositura a pedido de moradores, que reclamam da proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública.

RESOLUÇÃO Nº 380/2014

(Dispõe sobre alteração da redação do caput do artigo 5º da Resolução nº 347/2008)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - O caput do artigo 5º da Resolução nº 347/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Pelo exercício do mandato, cada titular da Comissão Permanente de Licitação, receberá mensalmente uma gratificação de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ao 01 de Abril de 2.014-

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 04/2014

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 31/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 379/2014

(Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, autorizada a firmar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SÃO PAULO – CIEE**, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, previstas na minuta em anexo, e mediante a contratação de estagiários para atuarem no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Poderão ser contratados, através do presente convênio, para atuarem na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, até 04 (quatro) estagiários, com a seguinte qualificação e bolsa mensal oferecida:

Qtde.	Qualificação	Bolsa/mês	Auxílio Transporte	Valor Total mês
02 Estagiário	Nível Superior em Direito (cursando)	R\$ 800,00	R\$ 65,00	R\$ 1730,00
02 Estagiário	Nível Superior (cursando)	R\$ 800,00	R\$ 65,00	R\$ 1730,00
04	Contribuição Mensal ao CIEE	R\$ 64,00		R\$ 256,00
Valor Total mês				R\$ 3.716,00

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

ATRIBUIÇÕES

Estagiário curso de direito

Quantidade: 02 estagiários

Qualificação: Nível Superior em Direito (Cursando)

Bolsa/mês: R\$ 800,00

Subordinado à Divisão Jurídica tem a princípio as seguintes atribuições: redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; analisar processos; procedimentos judiciais e jurisprudência; documentar petições e requerimentos judiciais; pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência; compilar normas de tributação, taxação e contribuições; estruturar novos processos; acompanhar e auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos relativos aos projetos de lei para aprovação, bem como auxiliar na rotina das comissões permanentes; acompanhar audiências; arquivar autos, realizar atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência da Câmara Municipal e Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Estagiário Nível Superior (cursando)

Quantidade: 02 estagiários

Qualificação: Nível Superior (Cursando)

Bolsa/mês: R\$ 800,00

Subordinado à Diretoria Geral tem as seguintes atribuições: executar tarefas rotineiras da área administrativa junto à secretaria, operar softwares e sistemas de informática inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara, registrar dados em planilhas; gerenciar pastas e arquivos, scanear documentos, entregar/protocolar ofícios e documentos, atender telefone, entregar correspondências internas e externas, extrair cópias, realizar atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e Diretoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **01.02.3.3.90.36.07.00.00.00.0101.01.122.7005.2.258**

- **01.02.3.3.90.39.05.00.00.00.0101.01.122.7005.2.258**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 351/2009.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ao 01 de Abril de 2.014-

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 03/2014

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 31/03/2014.-

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

CONVÊNIO Nº. 75542*0001

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio do Município, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 50.366.491/0001-67 com sede na Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro, neste ato representada, pela sua Presidente, Senhora **BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**, brasileira, solteira, domiciliada na Avenida Misael Euphrásio Leal, nº. 999, Centro, CEP 18.705-050, Avaré, São Paulo, portador do RG nº. 34.044.597-X-SSP/SP e CPF/MF nº. 373.008.748-78, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CEN-**

TRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, Agente de Integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal, filantrópica e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Interior Paulista e Centro-Oeste Brasileiro, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16.459.046-8 e CPF/MF nº. 076.443.238-99, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto: Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:

a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

b) Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

c) Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;

d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;

e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

- Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;

- Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;

g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;

h) Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;

j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;

k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;

l) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;

m) Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;

CLÁUSULA 3ª – Caberá à Concedente de Estágio:

a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;

b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;

d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;

f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;

g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;

h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;

i) Efetuar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;

j) Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;

k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;

l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;

o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;

p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;

q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

r) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;

s) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 5ª – Do valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.

§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea “j” da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – Da vigência: O presente Convênio terá vigência de até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª – Da Rescisão: O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 8ª – Da Alteração: O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 9ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Avaré do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo _____, de _____ de _____.

CLÁUSULA 9ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Avaré do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo _____, de _____ de _____.

CLÁUSULA 9ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Avaré do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo _____, de _____ de _____.

CLÁUSULA 9ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Avaré do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo _____, de _____ de _____.

CÂMARA DE VERADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

NOME:

RG:

ATO DA MESA Nº 11/2014

Dispõe sobre nomeação do Funcionário **LUIZ AUGUSTO POLES DA CUNHA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ AUGUSTO POLES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.792.112-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.407.768-04, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessor de Gabinete da Presidência** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete da presidência; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 1º de abril de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 12/2014

(Dispõe sobre exoneração a pedido do funcionário **ANDRÉ LUÍS PAIXÃO DE CAMARGO** do Cargo "em comissão" de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do funcionário **ANDRÉ LUÍS PAIXÃO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 43.010.728-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.126.108-46, do cargo "em comissão" de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 02 de abril de 2014, nomeado através do Ato da Mesa nº 16/2013.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 01 de abril de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 31/03/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

• Projeto de Lei nº 48/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências. (R\$ 20.317,68 - Secr. Mun. de Agricultura e Abastecimento)

• Projeto de Lei nº 49/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Avaré, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

• Projeto de Lei nº 50/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (R\$ 14.020,00 - Secr. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social)

CIRCULAR N° 12/2014 - DG Avaré, 03 de Abril de 2.014.-

Exmo. Sr. (a)
Vereador (a)

NESTA

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07/04/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 20/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Disciplina o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 20/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

2. PROJETO DE LEI N.º 30/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Altera a redação da Lei municipal nº 1290 de 03 de dezembro de 2009, para permitir a denominação de vias, logradouros e próprios municipais com nome de pessoas vivas.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 30/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO)**

3. PROJETO DE LEI N.º 32/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Denilson Rocha Zioldo

Assunto: Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados "ad nutum" no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 32/2014.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

4. PROJETO DE LEI N.º 49/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Avaré, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AVAREPREV) **(c/ SUBSTITUTIVO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 49/2014 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 07/2014 - Processo 11/2014 - Registro de Preço 01/2014, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, **HOMOLOGANDO** para a empresa: **MARCEL WENDELL MORAES GONÇALVES ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 02.285.949/0001-00, com sede no Largo São Benedito, nº 37, Centro, Avaré - SP - CEP 18.700-200 no valor global estimado de até R\$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) com fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 21 de março de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

PROCESSO: 11/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2014 - Registro de Preço nº 01/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

EMPRESA VENCEDORA: **MARCEL WENDELL MORAES GONÇALVES ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 02.285.949/0001-00, com sede no Largo São Benedito, nº 37, Centro, Avaré - SP - CEP 18.700-200, no valor global estimado de até R\$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014

Item	Produto	Qde. Estimada até 31/12/2014	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global Estimado R\$
1	Papel sulfite branco, gramatura 75 g/m2, no formato A4 (210 x 297 mm) acondicionado em caixas contendo dez resmas.	50 caixas	Newcopy	134,75	6.737,50

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

Aberto pregão para contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento.

Processo nº 10/2014

Pregão Presencial nº 06/2014

Data da realização: 22 de abril de 2014 às 9 horas

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 06/2014 - Processo nº 10/2014, do tipo menor preço global que visa contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 22 de abril de 2014, às 9h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3092 ou na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP. O Edital completo poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: Prorrogação da prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para o Sistema de Controle do Processo Legislativo, consistindo na aquisição de licença de uso, de manutenção, suporte, hospedagem dos dados e atualização de versões (SISCAM e SIAVE)

Prazo de vigência do contrato: até 01 de fevereiro de 2015.
Valor: global de R\$ 22.461,70 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses, sendo R\$ 2.246,17 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) mensais até fevereiro de 2015.
Referente: Prorrogação do Contrato nº 03/2012 firmado em 02 de abril de 2012. Convite nº 01/2012 - Processo nº 04/2012
Data da prorrogação: 01 de abril de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 02/2013 – Processo nº 21/2013 – Contrato nº 01/2014, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de prestação de serviços da empresa **Euro Construtora Ltda - EPP** visando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações para a continuidade de mais uma etapa da obra do novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (fornecimento e instalação de vidro temperado e laminado).

Assinatura do Termo Aditivo em 21 de março de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ****01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 1056 série AE de 27/03/2014, protocolo/processo nº 722/14 de 27/03/14,

Interessado: Luciano Roque Domingues
 CPF: 931.274.648-00

Endereço: Rua Fernando Antonio Tamassia Nº 345 Avaré/SP
 Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ou seja; não providenciar documentação para mudança de endereço junto à Vigilância Sanitária Municipal.

Fundamentação Lega: Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1152 série AE de 24/03/2014, protocolo/processo nº 729/14 de 28/03/14,

Interessado: Manoel Lima de Carvalho
 RG: 8.868.769-7

Endereço: Rua José Augusto Anselmo Nº 135 Poá/SP
 Motivo: Não manter imóvel localizado na Rua Armando de Oliveira Garcia lote 26 de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a Saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95, artigo 118 incisos III e V da Lei Estadual 10.083/98, combinado com artigo 122 incisos XIV e XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

AIP Nº 0759 série B de 24/03/2014, protocolo/processo nº 728/14 de 28/03/14,

Interessado: Romeu Lorandi Filho
 RG: 52.739.284

Endereço: Rua Rio das Pedras Nº 1735 São Paulo/SP
 Motivo: Não manter imóvel localizado no endereço Budapeste lote 09, Q31 de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a Saúde Pública.
 Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95 combinado com artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98 foi. De acordo com a legislação sanitária vigente, imposto a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de acordo com o artigo 112 inciso I da Lei Estadual 10083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade - Advertência no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa

04. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1710 série AE de 28/03/2014, protocolo/processo nº 725/14 de 28/03/14,

Interessado: Usina Açucareira Furlan S/A
 CNPJ: 56.723.257/0002-07

Endereço: Rodovia Presidente Castelo Branco KM 254 Avaré/SP
 Motivo: Usar produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado. (medicamentos e tubos de exame).
 Fundamentação Legal: Artigo 122, inciso XIII da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

05. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - APREENSÃO DO PRODUTO - INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

AIP Nº 2194 série A de 28/03/2014, protocolo/processo nº 726/14 de 28/03/14,

Interessado: Usina Açucareira Furlan S/A
 CNPJ: 56.723.257/0002-07

Endereço: Rodovia Presidente Castelo Branco KM 254 Avaré/SP
 Motivo: Usar de produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado. (medicamentos e tubos de exame) conforme disposto nos artigos 122, inciso XIII da Lei Estadual 10.083/98 foi lavrado o presente auto, de acordo com a legislação sanitária vigente, imposta PENALIDADE DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO.
 Fundamentação Legal: Artigo 112 inciso IV e VI c/c art. 127 parágrafo 1º ambas da Lei Estadual 10083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade - Apreensão e Inutilização do Produto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

06. COMUNICADO - LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO

TERMO Nº 1521 série AC de 28/03/2014, protocolo/processo nº 727/14 de 28/03/14,

Interessado: Usina Açucareira Furlan S/A
 CNPJ: 56.723.257/0002-07

Endereço: Rodovia Presidente Castelo Branco KM 254 Avaré/SP
 De acordo com o artigo 112, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 10.083/98 foi lavrado termo em 04 vias, em virtude de apreensão e inutilização de produtos de interesse a saúde com prazo de validade expirado.

07. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

AIP Nº 0761 série B de 24/03/2014, protocolo/processo nº 738/14 de 31/03/14,

Interessado: Benedita Mateus Vilarino
 RG: 26.320.441-8

Endereço: Avenida Santa Adelaide Nº 537 Guarujá/SP
 Motivo: Não manter imóvel localizado na Rua Higino Rotelli lote 10 Q J de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a Saúde Pública.
 Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95 combinado com artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98 imposta a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de acordo com o artigo 112 inciso I da Lei Estadual 10083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade - Advertência no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

08. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1153 série AE de 26/03/2014, protocolo/processo nº 755/14 de 02/04/14,

Interessado: Hermes Cândido de Almeida
 CPF: 555.683.788-00

Endereço: Rua Voluntários de Sorocaba nº 365 Sorocaba/SP
 Motivo: Não manter imóvel localizado na Rua Voluntários de Avaré lote 14 Q I de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a Saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95, artigo 118 incisos III e V da Lei Estadual 10.083/98, combinado com artigo 122 incisos XIV da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Rio de Janeiro nº 1648- centro Avaré/SP, CEP 18701-200, local onde deve ser protocolado as razões da defesa.

INEDITORIAIS**CENTRO DE CONVIVÊNCIA BEM ME QUER**

CNPJ: 17.044.674/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E OU COM TRANSTORNOS MENTAIS

Ref.: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E OU COM TRANSTORNOS MENTAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar toda a diretoria para comparecerem à reunião extraordinária que irá ser realizada no dia 06 de abril de 2014 às 18h, na sua sede na Rua Amazonas, 1319 – Centro em Avaré.

Ivair B. da Rocha
 Presidente

RUA AMAZONAS Nº 1319
CEP: 18701-120 CENTRO
AVARÉ – SP TEL. (14) 3732-0533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
 ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 010/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 37/2013**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 13 de novembro de 2013, conforme portaria de Exoneração nº 212-E, de 13 de novembro de 2013, a Sr.^a **KETLYN RAYNARA DE LIMA PEDROSO**, brasileira, solteira, menor, data de nascimento: 12/12/2002, portadora do RG 58.104.064-8 – SSP/SP data de expedição 14/11/2013, CPF 477.723.318-94, ao Sr. **OTÁVIO VINICIUS DE LIMA PEDROSO**, brasileiro, solteiro, menor, data de nascimento: 12/04/2009, portador do CPF 477.722.918-17, em razão do falecimento do Sr. **ROBSON PEREIRA PEDROSO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 01/06/1982, portador do RG 30.924.551-5, CPF 305.864.958-43, TÍTULO DE ELEITOR nº 223008120159 e PIS/PASEP 12630061142, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO**, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art.40, § 7º, inciso II da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 03 de abril de 2014.

Oswaldo Bouças Mendes
 Diretor Presidente

Rosana Marata da Veiga Mendes
 Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 011/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 39/2013**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 21 de dezembro de 2013, conforme portaria de Exoneração n° 243-E, de 21 de dezembro de 2013, a Sr^a. **ELZA FARINELLI ARRUDA**, brasileira, viúva, data de nascimento: 29/09/1937, portadora do RG 23.077.218-3 – SSP/SP data de expedição 17/04/1999, CPF 404.484.898-05, em razão do falecimento do Sr. **AGNALDO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 23.534.544-1, CPF 141.376.278-60, TÍTULO DE ELEITOR n° 199723700141 e PIS/PASEP 12388998931, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AJUDANTE DE MANUTENÇÃO**, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal n° 938/2007 c.c. Art.40, § 7°, inciso II da E.C. n° 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS n° 02/2009.

Avaré, 03 de abril de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Política Cultural convida a todos interessados para participar da 2ª Audiência Pública para discussão do PLANO MUNICIPAL DE CULTURA que se realizará no dia 08 de abril de 2014 as 19h30 nas Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), Rua Rio de Janeiro, 1763.

Avaré, 25 de Fevereiro de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL N° 01/2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONVOCA todos os mototaxistas em atividade nesta Municipalidade, a comparecerem nos dias 14 a 28 de abril de 2014 no DEMUTRAN localizado à Rua Rio Grande do Sul n° 1.810, Sala 7, das 8:00hrs às 17:30hrs, para efetuarem o cadastramento referente a realização do curso especializado obrigatório, destinado aos profissionais em transporte de passageiros que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas, de acordo com a Lei Municipal n° 1.605, de 14 de agosto de 2012, e Resolução CONTRAN n°350 de 14 de junho de 2010.

Avaré, 03 de abril de 2014.

JOÃO JOSÉ DALCIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

LEIS



Lei n° 1.775, de 18 de março de 2014.

(Autoriza o Poder Executivo a implantar o Serviço de Proteção e Atenção à População de Rua e Migrante em Situação de Vulnerabilidade Social no Âmbito do Município e dá outras providências.)

Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque
(Projeto de Lei n° 139/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a implantar o "Serviço de Proteção e Atenção à População de Rua e Migrante", no âmbito da Estância Turística de Avaré, que tem por objetivo o atendimento das necessidades mediatas e imediatas do migrante e da população adulta de moradores de rua, através de um trabalho sócio-educativo e abrigo temporário, buscando a inclusão emancipatória destes na sociedade.

Art. 2.º A operacionalização do Serviço de "Proteção e Atenção à População de Rua e Migrante" tem por base legal a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Art. 3.º O Serviço de que trata esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei n° 1.776, de 18 de março de 2014.

(Dispõe sobre denominação do logradouro público que especifica e adota outras providências)

Autoria: Ver. Roberto Araujo (Projeto de Lei n° 04/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - O sistema de lazer existente na rua Victor Ferrante, entre as ruas José Amicci e Genésio Ferrante, no desmembramento Recanto da Vó Pepina, passa a denominar-se "Praça Maria Aparecida Arruda Leme".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei n° 1.777, de 18 de março de 2014.

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 5º da Lei n° 1.237, de 26 de agosto de 2009 e adota outras providências)

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez (Projeto de Lei n° 16/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - O artigo 5º da Lei n° 1.237, de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 5º - Constatada, pela fiscalização, a reincidência do uso inadequado ou do desperdício, será aplicada ao infrator, multa no valor de 50 (cinquenta) UFMA, dobrada em caso de reincidência.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei n° 1.778, de 18 de março de 2014.

(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências – GAMA – Grupo de Apoio Moral Avareense.)

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro
(Projeto de Lei n° 18/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art.1º - Fica declarada de interesse público a entidade: GAMA – Grupo de Apoio Moral Avareense, inscrita no CNPJ 12.759.993/0001-69, com sede nessa cidade, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, n° 1.001 – Sala 06, Jardim Europa, Cep 18.707-150.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei n° 1.784, de 1º de abril de 2014

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio intermunicipal com o Município de Itatinga/SP, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei n° 43/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio intermunicipal com o Município de Itatinga - SP, para fins da construção, em conjunto, da ponte sobre o Córrego Ribeirão Bonito, na divisa dos Municípios, na forma estabelecida na minuta de convênio, anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenientes dar-se-á na forma descrita no termo de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão pela seguinte dotação orçamentária **26.03.00-26.782.5003.2175-4.4.90.51.00-1513.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O MUNICÍPIO DE ITATINGA, PARA CONSTRUÇÃO, EM CONJUNTO, DA PONTE SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃO BONITO, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS.

A **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Praça Juca Novaes, n° 1.1169, no Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Dr. **PAULO DIAS NOVAES FILHO**, brasileiro, casado, médico, portadora da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, residente e domiciliado, simplesmente, 1º C nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Mato Grosso, n° _____, no Centro, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° _____, doravante denominado, simplesmente, 1º CONVENENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, n° 304, no Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, (estado civil), profissional, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, residente e domiciliado na cidade de Itatinga, Comarca de Botucatu, na Rua _____, n° _____, Bairro _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 1.947, de 05 de fevereiro de 2014, doravante denominado, simplesmente, 2º CONVENENTE, firma o presente CONVÊNIO INTERMUNICIPAL, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio intermunicipal tem por objeto a construção, em conjunto, da ponte sobre o Córrego Ribeirão Bonito, na divisa dos Municípios, na estrada municipal rural Avaré-Itatinga, objeto deste convênio, correspondendo aos valores constantes no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo da Obra e o Cronograma Físico-Financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES DO 1º CONVENENTE

Caberá ao 1º CONVENENTE:

I - fiscalizar a construção da ponte sobre o Córrego Ribeirão Bonito, na estrada municipal Avaré-Itatinga, objeto deste convênio, correspondendo aos valores constantes no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo da Obra e o Cronograma Físico-Financeiro;

II - designar um responsável técnico, o qual deverá apresentar ART/CREA referente à obra objeto deste convênio;

III - fiscalizar a construção da obra, em conjunto com o 2º CONVENENTE, nas condições constantes na cláusula terceira deste convênio;

III - designar servidores, destinados a constituírem a equipe intermunicipal que fiscalizará a construção da ponte, em conjunto com o 2º CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES DO 2º CONVENENTE

Caberá ao 2º CONVENENTE:

I - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas, referente à mão de obra empregada na construção da ponte sobre o Córrego Ribeirão Bonito, na estrada municipal Avaré-Itatinga, objeto deste convênio, de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial descritivo;

II - administrar a construção da obra, realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal;

III - designar servidores, destinados a constituírem a equipe intermunicipal que fiscalizará a construção da ponte, em conjunto com o 2º CONVENENTE.

IV - colaborar nos trâmites da documentação junto aos órgãos licenciadores da obra, inclusive os ambientais e, ainda, autorizar o 1º CONVENENTE a representá-lo junto aos órgãos ambientais, caso se faça necessário para liberação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de necessário para execução da execução da obra, de acordo com o cronograma físico/financeiro, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se pelo período constante de eventuais termos aditivos, desde que as partes se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

§ 1º. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenientes.

§ 2º. A manutenção e conservação da ponte serão objeto de novo convênio.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização à parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de trinta dias para alegar o que entender de direito.

§ 2º. A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente, em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA

O valor estabelecido neste convênio poderá ser alterado, em comum acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica;

II - quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

III - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos assumidos por cada uma das partes convenientes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Qualquer alteração que as partes convenientes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Avaré/SP para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento, em SEIS (06) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 14 de outubro de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

PAULO MARCOS BORGES DOS
SANTOS
PREFEITO DE ITATINGA/SP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG _____

NOME: _____ RG _____

DECRETOS



Decreto nº 3.847, de 31 de março de 2014.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e dá outras providências).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, nos termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei Municipal nº 1.208 de 1º de julho de 2009:-

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

SUPLENTE: LETÍCIA CURTO GOMES

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: JAQUELINE APARECIDA SILVA PIRES

SUPLENTE: ROSELI CONCEIÇÃO SOARES

TITULAR: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA FRIAS
SUPLENTE: REGIANE CIPRIANO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR: ISABEL CRISTINA CÔRREA CRUZ

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 31 de março de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº3.849, de 03 de Abril de 2014.

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Considerando**, necessidade da convocação de 01 (um) classificado de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (Antigo Condutor de Transporte Coletivo)** para provimento de cargo efetivo, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, em decorrência de exoneração por falecimento de servidor;

Considerando, que existem número de 137 (cento e trinta e sete) cargos ocupados de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**,

Considerando, que existem número de 23 (vinte e três) cargos vagos de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO** no quadro de pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013,

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 84 (oitenta e quatro) classificados de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (Antigo Condutor de Transporte Coletivo)** do Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica elevada em 01 (uma) unidade o número de vagas de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (Antigo Condutor de Transporte Coletivo)** do Concurso Público nº 003/2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.850, de 03 de abril de 2014.

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : **HIDALGO ANDRE DE FREITAS - OAB 314.505**

Membro julgador suplente: **RONIVALDO SIMÃO – OAB 312.912**

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular: **ANDRÉIA APARECIDA DA COSTA – RG: 30.649.709-8**

Membro julgador suplente: **MARCELO ALVES DE GOES – RG: 22.212.728**

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:
Membro julgador titular : **RENATO TADEU GREGÓRIO – RG 21.972.316-3**

Membro julgador suplente: **JOSÉ LUIZ PEREIRA SERODIO – RG 9.340.025**

Secretário: TIAGO LOPES DA ROCHA – RG 4.995.887-9

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril de 2014, ficando revogado o Decreto nº 3807, de 14 de fevereiro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.852, de 04 de abril de 2014.

(Regulamenta a Lei nº 1.782, de 25 de março de 2014.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a:
Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reconhecer dívidas referentes às despesas comprovadamente realizadas até 31 de dezembro de 2013, ou com parcela sendo executada em tal data, empenhadas e não pagas, no âmbito da Administração Direta.

Parágrafo Único - O procedimento previsto neste artigo autoriza a declaração de existência de dívida, desde que requerido pelo interessado e atendidas as seguintes condições:

I - o serviço, obra ou material contratado tenha sido integralmente prestado ou entregue até 31 de dezembro de 2013, ou quando houver parcela sendo executada em tal data em atendimento a ajuste firmado;
II - tratar-se de contrato, convênio ou outro ajuste previamente firmado com a Administração Pública Municipal, observando os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - houver a adesão, pelo interessado, ao Plano de Pagamento.

Art. 2º - A adesão ao Plano de Pagamento disposto no art. 3º será efetivada mediante proposta do interessado, protocolada junto à Secretaria Municipal da Fazenda até 31 de dezembro de 2014, submetida às condições e aos procedimentos previstos neste Decreto.

§ 1º - A adesão ao plano de pagamento, em relação a créditos ajuizados ou objeto de recursos administrativos, ficará condicionada à desistência das respectivas ações ou procedimentos administrativos, renunciando expressamente a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e as ações judiciais.

§ 2º - Poderá ser objeto de compensação os débitos apurados por meio desta lei com créditos tributários, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 137/10.

Art. 3º - Os débitos reconhecidos pela Administração Pública Municipal serão objeto de pagamento na forma descrita na lei nº 1.782/2014, mediante a aceitação pelo credor, de desconto, aplicado de acordo com os seguintes percentuais:

I - para débitos contraídos até 31 de dezembro de 2009, aplicar-se-á desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor reconhecido;

II - para débitos contraídos entre 01 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2010, aplicar-se-á desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor reconhecido;

III - para débitos contraídos entre 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2011, aplicar-se-á desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor reconhecido;

IV - para débitos contraídos entre 01 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, aplicar-se-á desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor reconhecido e.

Art. 4º - Para efeito do Plano de Pagamento, os credores serão classificados de acordo com o montante do crédito reconhecido pela Administração Pública Municipal:

I - até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - de R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

III - de R\$ 48.000,01 (quarenta e oito mil reais e um centavo) até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

IV - de R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo) até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

V - de R\$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

VI - acima de R\$ 360.000,01 (trezentos e sessenta mil reais e um centavo).

Art. 5º - Os pagamentos dos valores devidos pela Administração aos credores que aderirem ao Plano de Pagamento estabelecido por esta lei, desde que aplicado o disposto no art. 5º, serão feitos da seguinte forma:

I - Pagamento em parcela única, desde que o valor total do crédito não ultrapasse o limite estabelecido no inciso I, do art. 6º;

II - Pagamento em doze parcelas, iguais e sucessivas, de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, desde que o valor total do crédito esteja compreendido nos limites estabelecidos no inciso II, do art. 6º;

III - Pagamento em doze parcelas, iguais e sucessivas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, desde que o valor total do crédito esteja compreendido nos limites estabelecidos no inciso III, do art. 6º;

IV - Pagamento em vinte e quatro parcelas, iguais e sucessivas, no valor de até 10.000,00 (dez mil reais) desde que o valor total do crédito esteja compreendido nos limites estabelecidos no inciso IV, do art. 6º;

V - Pagamento em trinta e seis parcelas, iguais e sucessivas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde que o valor total do crédito esteja compreendido nos limites estabelecidos no inciso V, do art. 6º;

VI - Pagamento em parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, desde que o valor total do crédito esteja compreendido nos limites estabelecidos no inciso VI, do art. 6º.

Art. 6º - Para adesão ao Plano de Pagamento o interessado deverá protocolizar requerimento na forma dos anexos I e II deste Decreto junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - A Secretaria Municipal da Fazenda, após análise dos pedidos, enquadrará, conforme o caso, a proposta aos termos dispostos nos artigos 5º e 6º da lei nº 1.782/14, notificando o credor para firmar Termo de Acordo, em conformidade com o Anexo III deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO I

Avaré, 11 de setembro de 2013

Exmo. Sr.
DR. PAULO DIAS NOVAES FILHO
DD. Prefeito Municipal da Est. Turística de Avaré

Assunto: Liquidação de dívida
Empresa:

Encaminhamos para apreciação de V. Excelência PROPOSTA para liquidação dos créditos que mantemos junto a essa Prefeitura, no valor de R\$ _____ (_____).

Conforme exposto para recebimento do valor acima, propomos isentar a municipalidade de juros/multa e conceder desconto para recebimento do crédito à vista, assim sendo:

VALOR DA DÍVIDA	DESCONTO CONCEDIDO	VALOR LÍQUIDO

Certos de estarmos colaborando com esta Administração e atendendo ao interesse de sanar o déficit do erário municipal, aguardamos Parecer favorável por parte de V. Excelência.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO II

Avaré, 11 de setembro de 2013

Exmo. Sr.
DR. PAULO DIAS NOVAES FILHO
DD. Prefeito Municipal da Est. Turística de Avaré

Assunto: Liquidação de dívida
Empresa:

Encaminhamos para apreciação de V. Excelência PROPOSTA para liquidação dos créditos que mantemos junto a essa Prefeitura, no valor de R\$ _____ (_____).

Conforme exposto para recebimento do valor acima, propomos isentar a municipalidade de juros/multa e conceder desconto para recebimento do crédito em _____ parcelas, assim sendo:

VALOR DA DÍVIDA	DESCONTO CONCEDIDO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DA PARCELA

Certos de estarmos colaborando com esta Administração e atendendo ao interesse de sanar o déficit do erário municipal, aguardamos Parecer favorável por parte de V. Excelência.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO III

TERMO DE ACORDO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal DR. PAULO DIAS NOVAES FILHO, e de outro lado a empresa _____ estabelecida na _____, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e acertado o presente acordo, estabelecendo-o na conformidade das cláusulas seguintes:

Cláusula I - O débito que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré tem perante a empresa _____, originado do não pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is) nº(s) _____, no total de R\$ _____, será liquidado em _____ parcelas, conforme constante na Proposta encaminhada pela Empresa a esta Municipalidade, anexada ao presente.

Cláusula II - Ficam ambas as partes comprometidas a dar seguimento ao presente acordo, tal como aqui ajustado, cumprindo-o de modo a torná-lo efetivo até o seu final.

Cláusula III - A empresa credora autoriza desde já a Municipalidade a proceder à compensação de possíveis débitos existentes para com a Fazenda Municipal de natureza mobiliária ou imobiliária em seus créditos a receber.

Cláusula IV - A empresa _____, neste ato, uma vez saldado seu crédito pelo Município, nos termos aqui avençados, dará automaticamente quitação geral, irretratável e irrevogável, decorrente deste instrumento, quanto a todos os créditos descritos na Cláusula I deste Termo, nada mais podendo pleitear a título de correção monetária, juros de mora, outros encargos e honorários advocatícios, tanto na esfera administrativa quanto na civil ou penal.

E assim, por estarem as partes de acordo com o que na cláusula supra estabelecido está, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

EMPRESA
END

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Decreto nº 3.853, de 04 de abril de 2014.

(Dispõe sobre prazo de regularização para exercício da atividade de moto-taxista e dá outras providências).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decret a:

Artigo 1º - Fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação deste Decreto, para o recadastramento dos interessados visando a obtenção de licença para prestação de serviço de moto-taxista, nos termos da lei nº 1.605, de 14 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 04 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Neste fio também passa esperança.

LIGUE PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

LIGAÇÃO GRATUÍTA

3732-8956

VAGAS DE EMPREGO PATI/AVARÉ

- 01 cozinheiro F/M
 - 03 ajudante de cozinha F
 - 02 garçom M
 - 01 maitre F/M
 - 01 recepcionista de hotel F/M
 - 01 motoboy F/M
 - 02 jardineiro M
 - 02 trabalhador rural F/M
 - 01 tratorista M
 - 01 aux admin. de fazenda M
 - 12 mecânico de maquina agrícola (Avaré/ Itape)M
 - 01 mecânico de maquina de envase M
 - 04 eletricista de autos M
 - 01 eletricista de ônibus M
 - 02 mecânico de ônibus (diesel) M
 - 01 polidor de autos M
 - 01 operador de jato de granalha M
 - 02 serralheiro M
 - 03 soldador M
 - 03 montador de estrutura metálica M
 - 03 ajudante de serralha M
 - 05 armador de ferragens M
 - 10 carpinteiro M
 - 01 auxiliar de manutenção predial M
 - 01 instalador de carpetes de madeira M
 - 01 gerente comercial F/M
 - 01 representante comercial F/M
 - 02 vendedor externo F/M
 - 01 consultor de vendas F/M
 - 02 fiscal de supermercado M
 - 01 instrutor de informática M
 - 01 monitor de recreação F/M
 - 01 instrutor de informática M
 - 04 aux de linha de produção F/M(pessoas c/ defic)
 - 02 assistente administrativo F/M (pessoas c/ defic)
 - 01 auxiliar de farmácia F/M (pessoas c/ deficien)
 - 05 auxiliar de enfermagem F/M
 - 02 técnico em segurança do trabalho F/M
 - 01 técnico em química M
 - 02 dentista F/M
 - 01 fonoaudiólogo F
 - 04 professor de inglês F/M
 - 10 costureiro industrial F/M (M –masculino, F – feminino)
- EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.
- CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
 - Carteira de Trabalho
 - RG
 - CPF
 - CNH
 - Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 193, de 1º de abril de 2014

(Dispõe sobre a alteração do Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente – da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e da outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 09/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º- O Anexo “I – Quadro de Pessoal Permanente Superior” – da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, nos cargos de Assistente de Comunicação Social e Monitor de Esporte e Lazer, passam a constar:

Artigo 1º -

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - OPERACIONAL –

Grupo Operacional	Denominação	Referência salarial	Nº de cargos	Carga horária	Requisito Mínimo
Específico I	Telefonista	06	10	30 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série
Específico II	Padeiro	08	03	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série
Específico III	Operador de Iluminação e Sonorização	11	01	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo e curso específico na área.

I. ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - ADMINISTRATIVO –

Grupo Operacional	Denominação	Referência salarial	Nº de cargos	Carga horária	Requisito Mínimo
Específico I	Desenhista Projetista	10	01	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e curso básico de Desenho de no mínimo 200 horas/aula, ministrado por instituição conhecida-conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio de uso software Computer Aided Design (CAD) e de plotter
Específico II	Auxiliar Contábil	12	03	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso de qualificação profissional, na modalidade de Técnico em Contabilidade e conhecimento em informática.

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - SUPERIOR –

Grupo Operacional	Denominação	Referência salarial	Nº de cargos	Carga horária	Requisito Mínimo
Específico I	Agrônomo	14	01	20 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CREA
	Arquiteto	14	02	20 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente Registro no CREA
	Assistente de Comunicação Social	12	02	40 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação específica na área e Registro no MTB
	Assistente Social	14	20	30 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro CRESS
	Biólogo	14	02	20 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação em Biologia e habilitação legal para exercício da profissão
	Contador	15	01	30 horas semanais	Ensino Superior Completo e conhecimentos em informática e competente registro CRC
	Enfermeiro	14	15	30 horas semanais	Ensino Superior Completo e competente registro no COREN
	Enfermeiro do Trabalho	14	01	30 horas semanais	Ensino Superior Completo e especialização em Enfermagem em Saúde do Trabalho e competente registro no COREN
	Engenheiro Civil	14	02	20 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro CREA
	Engenheiro de Tráfego	14	01	20 horas semanais	Graduação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, e especialização em Engenharia de Tráfego, comprovada na área de Tráfego, registrado no CREA, nos termos da Resolução nº 218/1973 - Confea
	Engenheiro Eletricista	14	01	20 horas semanais	Ensino Superior Completo e formação específica na área de Engenharia Elétrica e competente Registro CREA
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	14	01	20 horas semanais	Ensino Superior Completo de Engenheiro ou Arquiteto e Curso de Especialização a nível de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e competente registro no CREA
	Fisioterapeuta	14	02	30 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação na área de Fisioterapia e competente registro no CREFITO
	Monitor de Esportes e Lazer	07	05	30 horas semanais	Ensino Superior em Educação Física e Registro no CREF
	Nutricionista	14	08	30 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação na área e competente registro no CRN
	Psicólogo	14	08	30 horas semanais	Ensino Superior Completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP

Artigo 2º – Os anexos “I- Síntese do Cargo- Assistente de Comunicação Social”, “I- Síntese do Cargo- Monitor de Esportes e Lazer”, “II- Descrição Detalhada- Assistente de Comunicação Social” e “II- Descrição Detalhada- Monitor de Esportes e Lazer”, de que trata o Artigo 4º da Lei Complementar nº 188/2013 de 26 de Novembro de 2013, passam a ter a redação que se segue:

ANEXO I-SÍNTESE DO CARGO

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreendem as tarefas que se destinam a estruturar estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem produtos, serviços, conceitos e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas e conhecimento para estabelecer políticas de comunicação social.
REQUISITO	Ensino Superior Completo com formação na área específica e Registro no MTB
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais / 200 (duzentas) horas mensais.

REFERÊNCIA	12 – Inicial – Anexo IV-D - da Lei Complementar nº 126/2010, alterada pela LC 177/2013
REGIME	Estatutário

ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Descrição Sumária:	Compreendem as tarefas que se destinam a estruturar estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem produtos, serviços, conceitos e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas e conhecimento para estabelecer políticas de comunicação social.
Descrição Detalhada:	<p>Compreende as tarefas que se destinam a desenvolver campanhas, criando anúncios para mídia impressa e mídia eletrônica, planejamento de ações para promoção da imagem institucional e implementar ações de divulgação da imagem institucional (público interno e externo);</p> <p>Desenvolve propaganda, ações, campanhas assistenciais, educacionais e de saúde, criando folhetos e mala direta, banners e hot sites para internet, out door e demais peças publicitárias;</p> <p>Cria ações de merchandising, sugere imagens para os textos criados, contribuir na concepção do layout da campanha, revendo e atualizando o processo criativo desenvolvido;</p> <p>Confirma informações para divulgação, cria press release, artigos, notas, comunicados, sugestão de pauta, jornal oficial.</p> <p>Fala em público, sabe ouvir, redige documentos/peças e comunicados, dialoga com outros profissionais e comunicar-se com seu superior imediato sobre trabalho para adaptar linguagem ao público;</p> <p>Trabalha em equipe, revela dinamismo, mostra pró-atividade e administra o tempo; Demonstra criatividade, evidencia autocontrole, age com ética profissional da mídia e imprensa;</p> <p>Utiliza senso crítico, explicita poder de convencimento e atualizar-se profissionalmente;</p> <p>Sugere imagens para os textos criados, revisa processo criativo desenvolvido, contatar jornalista e mídia quando necessário;</p> <p>Relaciona-se com a mídia, órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe e associações, entre outros;</p> <p>Efetua campanha institucional, organiza eventos internos e externos (Expositores, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa...);</p> <p>Seleciona arquivos, relatórios, artigos, fotografia. e rastreia noticiário sobre o poder público;</p> <p>Acompanha questões públicas (leis, decretos, opinião pública) e avaliar desempenho da mídia quanto a campanhas publicitárias e imagem institucional;</p> <p>Executa outras atribuições afins determinadas pelo Superior Imediato</p>
Especificações:	
Escolaridade:	Ensino Superior Completo com formação na área específica e Registro no MTB
Iniciativa/ Complexidade:	Planeja suas atividades, executa tarefas de natureza especializada que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão do superior imediato.
Esforço Físico:	Permanece parte do tempo sentado e as vezes em movimento, que envolve elevado grau de atenção e observação.
Esforço Mental:	Constante
Esforço Visual:	Constante
Responsabilidade/ Dados Confidenciais:	Detém informações confidenciais relativas ao trabalho.
Responsabilidade/ Patrimônio:	Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza e lida com recursos de custo elevado.
Responsabilidade/ Segurança de Terceiros:	Normal.
Responsabilidade/ Supervisão:	Nenhum
Ambiente de Trabalho:	Normal.

ANEXO I- SÍNTESE DO CARGO

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE ESPORTES E LAZER
DESCRIÇÃO DO CARGO	Compreende as tarefas que se destinam a elaborar projetos, estudos, pesquisas, avaliações, promover atividades esportivas e recreativas diversificadas, visando o direcionamento a prática de esporte diário, lazer, entretenimento, integração social e ao desenvolvimento pessoal da população em geral. Executa e promove atividades lúdicas, esportivas e recreativas; estimulantes à participação; administra equipamentos e materiais esportivos; as atividades são desenvolvidas segundo normas de saúde e segurança.
REQUISITO	Ensino Superior Completo em Educação Física com Registro no CREF
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais
REFERENCIA	07 – Inicial – Anexo IV-D da Lei Complementar nº 126/2010, alterada pela L.C. Nº 177/2013
REGIME	Estatutário

ANEXO II- DESCRIÇÃO DETALHADA

DENOMINAÇÃO	MONITOR DE ESPORTES E LAZER
Descrição Sumária:	Compreende as tarefas que se destinam a elaborar projetos, estudos, pesquisas, avaliações, promover atividades esportivas e recreativas diversificadas, visando o direcionamento a prática de esporte diário, lazer, entretenimento, integração social e ao desenvolvimento pessoal da população em geral. Executa e promove atividades lúdicas, esportivas e recreativas; estimulantes à participação; administra equipamentos e materiais esportivos; as atividades são desenvolvidas segundo normas de saúde e segurança.
Descrição Detalhada:	<p>Presta atendimento à comunidade com práticas de esporte diário, lazer, entretenimento, integração social;</p> <p>Orienta e assiste os interesses e comportamento de crianças, jovens, adultos e idosos, para o ajustamento e condicionamento dos mesmos na prática dos exercícios físicos;</p> <p>Atende às solicitações do Secretário Municipal de Esportes, responsabilizando-se pela disciplina de seus alunos;</p> <p>Analisa espaços físicos e naturais, equipamentos disponíveis, define cronograma, seleciona atividades e define sequência das atividades físicas e recreativas;</p> <p>Adequa programação às condições meteorológicas e elabora programação esportiva e recreativa;</p> <p>Constrói e observa as normas e regras de conduta no ambiente ou espaço utilizado para prática dos exercícios;</p> <p>Desenvolve atividades esportivas, recreativas, bem como temáticas, educacionais e culturais, com estratégias na aplicação das atividades e exercícios praticados;</p> <p>Orienta as equipes e grupos, fornecendo subsídios a outros profissionais quando necessário e organiza chegada e saída dos interessados;</p> <p>Pesquisa, define, requisita, organiza, separa, prepara, distribui, supervisiona o uso dos equipamentos e materiais e mantê-los em condições de uso;</p> <p>Segue normas técnicas de segurança, identifica áreas e situações de risco, previne situações de risco, presta primeiros socorros e encaminha para atendimento médico;</p> <p>Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento, bem como dos equipamentos e materiais utilizados, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual de crianças, jovens, adultos e idosos;</p>

- I. Coordena e colabora na organização de eventos esportivos, recreação, solenidades, entre outros;
- I. Inspecciona após o término das atividades a fim de recolher os materiais, efetuando o recolhimento;
- K. Participa de reuniões de caráter técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- K. Prepara treinamentos físicos em acordo com as normas e regras da Secretaria Municipal de Esportes;
- I. Executa outras atribuições afins determinadas pelo Superior Imediato.

Especificações:

- Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no CREF
- Iniciativa/ Complexidade:** Planeja suas atividades, executar tarefas de natureza simples e rotineira, recebe instruções e supervisão constante.
- Esforço Físico:** Permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
- Esforço Mental:** Constante
- Esforço Visual:** Constante
- Responsabilidade/ Dados Confidenciais:** Nenhuma.
- Responsabilidade/ Patrimônio:** Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** Integridade física dos participantes.
- Responsabilidade/ Supervisão:** Possibilidade de incidentes constantes.
- Ambiente de Trabalho:** Normal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	158.380,62	935.295,77	1.093.676,39
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	55.981,33	218.801,69	274.583,02
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	243.005,83	246.743,47	489.749,30
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	16.995,29	16.526,51	33.521,80
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	7.514,45	6.804,72	14.319,17
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	6.889,61	5.939,96	12.829,57
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	179.102,21	548.980,05	728.082,26
1113.05.00.01	ISSQN- VARIÁVEL	1.000.752,07	795.947,44	1.796.699,51
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	107,78	1.827,06	1.934,84
1113.05.00.03	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	197.779,81	181.910,11	379.689,92
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	77.287,58	93.250,21	170.537,79
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	1.739,53	2.181,03	3.920,56
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SEI	5.739,26	9.288,76	15.028,02
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50,20	0,00	50,20
1121.29.00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.819,05	7.892,99	12.712,04
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	1.430,48	2.538,44	3.968,92
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUC/	0,00	52,12	52,12
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	0,00	830,77	830,77
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MERC	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTR	18.987,13	77.718,89	96.706,02
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	8.591,76	7.384,13	15.975,89
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	26.656,17	167.278,53	193.934,70
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	0,20	4,90	5,10
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	1.465,62	1.823,26	3.288,88
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS CI	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.013.275,98	3.328.820,81	5.342.096,79
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	3.107.241,61	3.315.433,71	6.422.675,32
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	8.681,50	714,20	9.395,70
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
Sub Total		3.115.923,11	3.316.147,91	6.432.071,02
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	3.090.119,94	3.285.297,09	6.375.417,03

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro Página 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.633.090,04	2.203.729,77	6.836.819,81
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	32.754,80	23.737,96	56.492,76
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	12.368,62	0,00	12.368,62
Sub Total		7.768.333,40	5.512.764,82	13.281.098,22
Total		12.897.532,49	12.157.733,54	25.055.266,03

AVARÉ, 28 de fevereiro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIMÉ APARECIDO PEPE
CONTADOR - CRC: 4SP456455/0-2/SP

ANA LUCIA DE S. VILHENA
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

José Carlos Pinho
Secretário Municipal da Fazenda

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 2ª FASE – TESTE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO) CONCURSO PÚBLICO 004/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados em ordem de decrescente de classificação, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 26 de janeiro de 2014, para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde – PSF-PSF I – Dr. Cecílio Jorge Neto (Terras de São José), Agente Comunitário de Saúde – PSF - PSF II – Dr. Fernando Hirata (BAIRROS: Duílio Gambini, Santa Mônica, Zona Rural, Conjunto Habitacional Cid Ferreira.), nos termos do subitem 10.2.15 “A candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Neste caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra, segundo a ordem de classificação”, do Edital do Concurso Publico nº 004/2013, de 11 de dezembro de 2013, publicado em 14 de dezembro de 2013*

A.C.S.-PSF-PSF I - DR. CECÍLIO JORGE NETO(TERRAS DE SÃO JOSÉ)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
3º	60,00	MISLEINE MARIA RODRIGUES RIBEIRO	20600	60,000

A.C.S.-PSF-PSF II-DR. FERNANDO HIRATA (B: DUÍLIO GAMBINI)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
4º	75,00	ROSINEIDE GOMES	20580	75,000

DATA: 14/04/2014

LOCAL : GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO

ENDEREÇO : RUA ANACLETO PIRES S/N- BAIRRO ALTO

HORÁRIO DO TAF: 09:00 HORAS (OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SEU INÍCIO)
OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 10.1.3, OBSERVANDO OS SUBITENS 10.1.4 e 10.1.5, DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICOS 004/2013, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATARIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES E NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO EDITAL
PARA REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS: 10.1.6 – 10.1.7 – 10.1.8- 10.1.9, DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 004/2013.

OS RECURSOS DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS CONTIDAS NO ITEM 10.6 – RECURSOS – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 004/2013, PUBLICADO NO SEMANARIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE AVARÉ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECOMENDAÇÕES (SUBITENS 10.2.7, 10.2.8 E 10.2.9):

- a) fazer sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
 - b) não fumar 02 (duas) horas antes da realização das avaliações ; e
 - c) não interromper o uso de medicamentos, caso esteja em tratamento médico.
 - d)apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
 - e) conforme disposto no subitem 10.2.10, os suprimentos tais como água e alimentos, serão de responsabilidade do próprio candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.
- Avaré – SP, 04 de Abril de 2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

DECRETO N° 3848 , DE 03 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 207.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA				
76	03.122.7003.2263.0000		CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJ	20.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
824	27.812.3007.2108.0000		FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	55.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
955	15.452.5001.2427.0000		RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	30.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO				
1444	15.452.8001.1073.0000		SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1528	15.122.7001.2460.0000		DESP- REG.ADIANTAMENTO -SEC.OBRAS, HABIT E SERVIÇ	2.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
27	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS				
1544	04.122.7001.2235.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	50.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

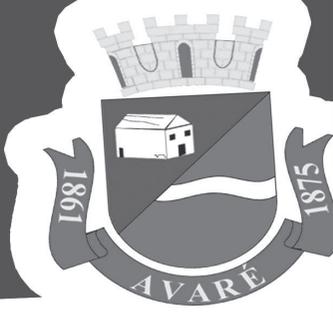
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA				
72	03.122.7003.2263.0000		CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJUI	-20.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
830	27.812.3007.2109.0000		PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
837	27.812.3007.2111.0000		INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	-25.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
948	15.452.5001.2164.0000		COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-15.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
949	15.452.5001.2164.0000		COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
956	15.452.5001.2427.0000		RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
957	15.452.5001.2427.0000		RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-5.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1341	04.128.8010.2234.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO				
1461	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACION	-50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1523	15.122.7001.2327.0000		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SE	-2.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
27	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
1534	04.122.7001.2234.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-30.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
AVARÉ, 03 de abril de 2014PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Fique em dia com a nossa cidade

Aproveite a oportunidade para quitar seu IPTU, ISS e taxas municipais em atraso.

Se você tem impostos vencidos até 31 de dezembro de 2012, participe!

36

Pague seus débitos em até

parcelas*

* Parcelas mínimas de R\$ 30

à vista com

50%

de desconto

OU

25%

em até 3 parcelas de desconto

sobre juros de mora e multas

Informações no Centro Administrativo - Sala 04 - Dívida Ativa
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel: (14) 3711.2533



Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
COMPROMISSO COM UM FUTURO MELHOR.
www.avare.sp.gov.br |  [prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

LEGISLAÇÃO

Mototaxistas têm 180 dias para regularizar situação profissional

A Prefeitura convoca os mototaxistas em atividade em Avaré a comparecer entre os dias 14 a 28 de abril no Demutran (Rua Rio Grande do Sul nº 1810, Sala 7), das 8h às 17h30 para fazer a inscrição no curso obrigatório destinado aos profissionais de transporte de passageiros. Gratuito, o curso será ministrado em Bauru para quem

exerce atividades remuneradas na condução de motocicletas.

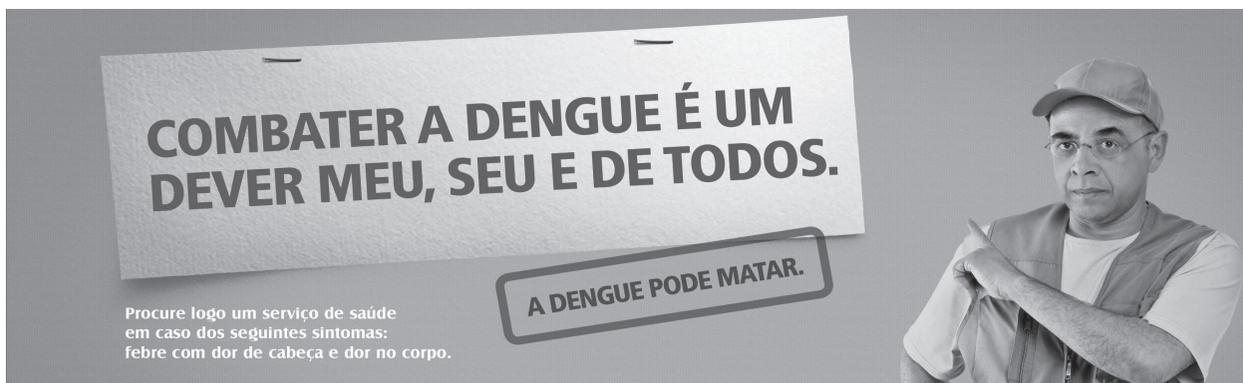
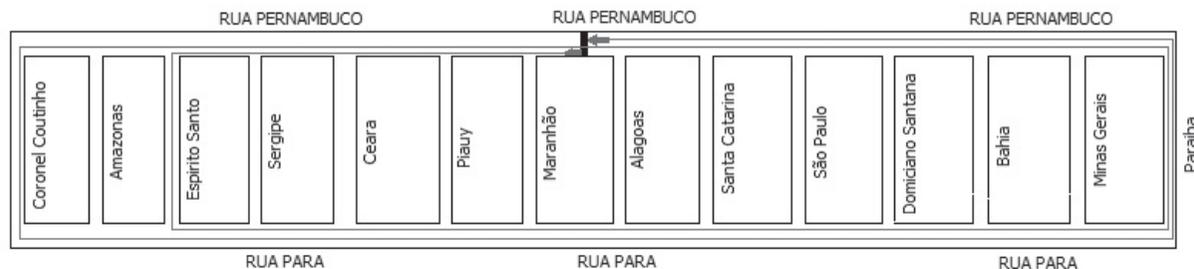
A partir deste sábado, 6 de abril, os mototaxistas têm 180 dias de prazo para regularizar a sua situação profissional, regida pela Lei Municipal nº 1.605/2012 e pela Resolução do CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010. Informações pelo telefone 3711.2533.

ESPORTE

Ruas centrais serão interditadas para corrida neste sábado

A Secretaria Municipal de Esportes comunica a interdição de trechos das Ruas Pernambuco e Pará, no período das 20h às 21h, neste sábado, 5 de abril. A medida permitirá a rea-

lização, nesse percurso de aproximadamente cinco quilômetros, da 1ª Corrida Noturna Clínic do Tênis. Outras informações pelo telefone 3732-0756.



AULAS DE XADREZ NA BIBLIOTECA

Xadrez para iniciantes
Toda quarta-feira das 9h00 as 10h30 na Biblioteca Pública Municipal
Gratuito

Feira de Troca de Livros na Biblioteca

Para participar é só trazer livros ou gibis em bom estado e trocar por outro.

Funciona de Segunda a Sexta – feira das 8h00 as 17h30

Sábado das 9h00 as 13h00

Rua Minas Gerais, n.279

Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC)
Tel. 37336004

Gosta de escrever?

Participe do Centro Literário Anita Ferreira De Maria e tenha seu texto publicado mensalmente no Suplemento Poético.

Poesias, Contos, Crônicas, Ensaios, Literatura de Cordel

Reuniões toda última sexta-feira do Mês
Próxima reunião: Dia 29 as 20h00 na Biblioteca Pública Municipal.

Biblioteca Pública Municipal

Mais de 20.000 livros para empréstimo
Romances, Ficção, Livros infantis, Jornais e Revistas.

Para ficar sócio:

1 foto 3x4

Apresentar comprovante de residência

RG, Carteira de habilitação ou RA escolar.

Rua Minas Gerais, n.279

Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC)

Tel. 37336004

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência da Estância Turística de Avaré convoca todos os usuários de **APARELHOS AUDITIVOS** a comparecerem na sede da pasta, localizada na Rua Ceará, 1393, ao lado do Centro Administrativo Municipal para cadastramento. Informações pelo fone 3732-8844.

Ajude a Prefeitura manter a cidade iluminada

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

* Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica

Serviços em andamento

Antiga reivindicação dos moradores da Vila Martins 3, passarela que liga o bairro à Av. João Victor De Maria agora conta com calçamento. Prefeitura ainda instalará corrimão e construirá escadas no local.



ANTES



AGORA



Ruas do Terras de São José receberam nivelamento no leito carrocável.

+ VAGAS EM CRECHES
Creche Tipo C no Bairro São Judas ampliará o número de vagas para recém nascidos e crianças.

Mais OBRA 1 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C

Área Total: 564,50m²
 Valor Total da Obra: R\$671.846,60
 Comunidade: São Judas Tadeu
 Agentes Participantes: Ministério de Educação e Prefeitura de Avaré

Início da Obra: 31/03/14
 Término da Obra: 30/09/14

META
ZERAR A FALTA DE VAGAS NAS CRECHES!

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 COMPROMISSO COM UM FUTURO MELHOR



Postos de Saúde da Vila Jardim e do Brasil Novo passam por ampliação para aumentar capacidade de atendimento.